

## SUMÁRIO

### PODER LEGISLATIVO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO.....1

### PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....9

SECRETARIA DE GOVERNO.....9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....9

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO.....11

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.....13

SECRETARIA DE SAÚDE.....16

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO  
COMUNITÁRIA.....17

SECRETARIA DE OBRAS.....17

SECRETARIA DE TRANSPORTES.....18

SECRETARIA DE AGRICULTURA.....18

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA.....19

SECRETARIA DE TRABALHO.....20

TRIBUNAL DE CONTAS.....20

### AVULSOS

ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS.....21

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES.....23

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 571

DE 22 DE outubro DE 1993

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional no valor total de CR\$ 9.657.126.708,00 (nove bilhões, seiscentos e cinquenta e sete milhões, cento e vinte e seis mil setecentos e oito cruzeiros reais).

### O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a abrir, aos orçamentos do Distrito Federal (Lei nº 404, de 30 de dezembro de 1992), crédito suplementar no valor de CR\$ 9.657.126.708,00 (nove bilhões, seiscentos e cinquenta e sete milhões, cento e vinte e seis mil setecentos e oito cruzeiros reais), sendo:

I - CR\$ 3.729.200.000,00 (três bilhões, setecentos e vinte e nove milhões e duzentos mil cruzeiros reais) para atender despesas com pessoal e encargos sociais, conforme o indicado no Anexo I a esta Lei;

II - CR\$ 999.778.000,00 (novecentos e noventa e nove milhões, setecentos e setenta e oito mil cruzeiros reais) para atender despesas com o serviço da dívida, conforme o indicado no Anexo II a esta Lei; e

III - CR\$ 4.828.775.000,00 (quatro bilhões, oitocentos e vinte e oito milhões e setecentos e setenta e cinco mil cruzeiros reais) para atender as despesas indicadas no Anexo III a esta Lei.

Art. 2º - É o Poder Executivo autorizado a abrir aos orçamentos do Distrito Federal (Lei nº 404, de 30 de dezembro de 1992), crédito especial até o limite de CR\$ 6.705.000,00 (seis milhões, setecentos e cinco mil cruzeiros reais) para atender à programação constante do Anexo IV a esta Lei.

Art. 3º - Os recursos necessários à execução do disposto nos artigos anteriores são provenientes do excesso de arrecadação das receitas do Tesouro, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º - É o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar, no valor de CR\$ 92.668.708,00 (noventa e dois milhões, seiscentos e sessenta e oito mil e setecentos e oito cruzeiros reais) para atender despesa, conforme programação constante do Anexo V a esta Lei.

Parágrafo Único - Os recursos necessários ao atendimento do disposto neste artigo serão provenientes do cancelamento parcial de dotações, conforme Anexo VI a esta Lei.

Art. 5º - O valor constante no artigo 1º desta Lei incorpora-se aos orçamentos do Distrito Federal para fins previstos no inciso I do artigo 7º da Lei nº 404, de 30 de dezembro de 1992.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 22 de outubro de 1993.  
105ª da República e 34ª de Brasília.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I DA LEI Nº 571

de 22 de outubro de 1993

CR\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
02101 Tribunal de Contas do Distrito Federal	161.000.000,00
10101 Gabinete do Vice-Governador	9.500.000,00
11101 Secretaria de Governo	60.000.000,00
11103 Região Administrativa I - Brasília	18.500.000,00
11104 Região Administrativa II - Gama	13.800.000,00
11105 Região Administrativa III - Taguatinga	23.500.000,00
11106 Região Administrativa IV - Brazlândia	7.300.000,00
11107 Região Administrativa V - Sobradinho	10.000.000,00
11108 Região Administrativa VI - Planaltina	9.700.000,00
11109 Região Administrativa VII - Paranoá	7.800.000,00
11110 Região Administrativa VIII - Núcleo Bandeirante	12.800.000,00

11111	Região Administrativa IX - Ceilândia	16.000.000,00
11112	Região Administrativa X - Guará	8.300.000,00
11113	Região Administrativa XI - Cruzeiro	4.500.000,00
11114	Região Administrativa XII - Samambaia	10.500.000,00
11115	Região Administrativa XIII - Santa Maria	5.000.000,00
12101	Procuradoria Geral	96.000.000,00
13101	Secretaria de Fazenda e Planejamento	134.500.000,00
13101	Companhia de Desenvolvimento do Planalto Central	209.000.000,00
1501	Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia	14.000.000,00
1503	Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal	2.600.000,00
1504	Instituto de Ciência e Tecnologia do Distrito Federal	800.000,00
15105	Serviço Autônomo de Limpeza Urbana	293.000.000,00
1703	Instituto de Saúde do Distrito Federal	33.500.000,00
18201	Fundação do Serviço Social do Distrito Federal	145.000.000,00
20101	Secretaria de Transportes	1.000.000,00
20202	Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal	135.000.000,00
21101	Secretaria de Agricultura	5.000.000,00
21201	Fundação Zootécnica do Distrito Federal	119.500.000,00
21203	Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural	53.300.000,00
22201	Departamento de Trânsito do Distrito Federal	97.800.000,00
25101	Secretaria de Administração	960.000.000,00
26101	Secretaria de Comunicação Social	9.000.000,00
28101	Secretaria de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Regional	5.000.000,00
29201	Companhia Urbanizadora da Nova Capital	950.000.000,00
30101	Secretaria de Trabalho	6.000.000,00
31101	Secretaria de Turismo	11.000.000,00
32101	Secretaria de Cultura e Esporte	14.500.000,00
32103	Arquivo Público do Distrito Federal	5.000.000,00
32104	Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação	8.500.000,00
32201	Fundação Cultural do Distrito Federal	42.000.000,00
<b>T O T A L</b>		<b>3.729.200.000,00</b>

ANEXO II DA LEI Nº 571, DE 22 DE outubro DE 1993

CR\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO	
71101	Encargos Financeiros do Distrito Federal - Recursos sob Supervisão Secretaria de Fazenda e Planejamento	999.778.000,00
<b>T O T A L</b>		<b>999.778.000,00</b>

ANEXO III EXERCÍCIO DE 1993 CR\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR PROGRAMA DE TRABALHO ANEXO A LEI No. 571 de 22 de outubro de 1993. RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
10.000	378.000		378.000
10.101	378.000		378.000
ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	378.000		378.000
ADMINISTRACAO	378.000		378.000
SUPERVISAO E COORDENACAO SUPERIOR	378.000		378.000
030070020.2199.0000	378.000		378.000
INVESTIMENTOS	378.000		378.000
030070020.2199.0001	378.000		378.000
INVESTIMENTOS	378.000		378.000
11.000	576.938.000		576.938.000
11.101	478.000.000		478.000.000
ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	60.000.000		60.000.000
ADMINISTRACAO	60.000.000		60.000.000
SUPERVISAO E COORDENACAO SUPERIOR	60.000.000		60.000.000

030070020.2003.0000	ASSESSORAMENTO SUPERIOR AO GOVERNADOR	60.000.000	60.000.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	60.000.000	60.000.000	
030070020.2003.0001	FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE GOVERNO	60.000.000	60.000.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	60.000.000	60.000.000	
HABITACAO E URBANISMO	418.000.000	418.000.000	
URBANISMO	195.000.000	195.000.000	
VIAS URBANAS	195.000.000	195.000.000	
100580575.2076.0000	CONSERVACAO DE AREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS NO PLANO PILOTO E NAS CIDADES SATELITES	195.000.000	195.000.000

00611/ 4

ANEXO III EXERCÍCIO DE 1993 CR\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR PROGRAMA DE TRABALHO ANEXO A LEI No. 571 de 22 de outubro de 1993. RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	195.000.000		195.000.000
100580575.2076.0001	CONSERVACAO DE AREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS NO PLANO PILOTO E NAS CIDADES SATELITES	195.000.000	195.000.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	195.000.000		195.000.000
SERVICOS DE UTILIDADE PUBLICA	223.000.000		223.000.000
ILUMINACAO PUBLICA	223.000.000		223.000.000
100500327.4011.0000	CUSTEIO DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA DO PLANO PILOTO E DAS CIDADES SATELITES	223.000.000	223.000.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	223.000.000		223.000.000
100500327.4011.0001	MANUTENCAO DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA DO PLANO PILOTO E DAS CIDADES SATELITES	223.000.000	223.000.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	223.000.000		223.000.000
11.103	REGIAO ADMINISTRATIVA I - BRASILIA	41.128.000	41.128.000
ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	41.128.000		41.128.000
ADMINISTRACAO	41.128.000		41.128.000
ADMINISTRACAO GERAL	41.128.000		41.128.000
030070021.2197.0000	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	41.128.000	41.128.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	41.128.000		41.128.000
030070021.2197.0020	FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO EM BRASILIA	40.128.000	40.128.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.128.000		40.128.000
030070021.2197.0021	PUBLICIDADE E PROPAGANDA	1.000.000	1.000.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.000.000		1.000.000
11.104	REGIAO ADMINISTRATIVA II - GAMA	4.200.000	4.200.000

00611/ 5

ANEXO III EXERCÍCIO DE 1993 CR\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR PROGRAMA DE TRABALHO ANEXO A LEI No. 571 de 22 de outubro de 1993. RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	4.200.000		4.200.000
ADMINISTRACAO	4.200.000		4.200.000
ADMINISTRACAO GERAL	4.200.000		4.200.000
030070021.2014.0000	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	4.200.000	4.200.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.200.000		4.200.000
030070021.2014.0003	FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO	3.800.000	3.800.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.800.000		3.800.000
030070021.2014.0006	PUBLICIDADE E PROPAGANDA	400.000	400.000

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL  
DIVISÃO DE DIVULGAÇÃO  
DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL  
Diretor Responsável  
CLEMENTE LUZ  
Redação e Administração  
Anexo do Palácio do Buriti

Telefones  
Redação diretor 225-7803 PABX 225-6830 Ramal 312  
e 225-7055 Ramal 137

EXEMPLAR AVULSO:  
ASSINATURAS:  
PORTE ECT:

CR\$ 90,00  
CR\$ 2.600,00  
CR\$ 2.660,00

OUTRAS DESPESAS CORRENTES	400.000:	400.000
11.105 REGIAO ADMINISTRATIVA III - TAGUATINGA	6.140.000:	6.140.000
ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	6.140.000:	6.140.000
ADMINISTRACAO	6.140.000:	6.140.000
ADMINISTRACAO GERAL	6.140.000:	6.140.000
030070021.2016.0000 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	6.140.000:	6.140.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.140.000:	6.140.000
030070021.2016.0006 FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO DE TAGUATINGA	5.840.000:	5.840.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.840.000:	5.840.000
030070021.2016.0008 PUBLICIDADE E PROPAGANDA	300.000:	300.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	300.000:	300.000
11.106 REGIAO ADMINISTRATIVA IV - BRAZLANDIA	12.700.000:	12.900.000
ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	7.700.000:	7.900.000
ADMINISTRACAO	7.900.000:	7.900.000

00611/ 6  
 ANEXO III EXERCICIO DE 1993 CRS 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR  
 PROGRAMA DE TRABALHO  
 ANEXO A LEI No. 571 de 22 de outubro de 1993. RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
ADMINISTRACAO GERAL	7.900.000:		7.900.000
030070021.2019.0000 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	7.900.000:		7.900.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.900.000:		7.900.000
030070021.2019.0008 FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO DE BRAZLANDIA	7.900.000:		7.900.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.900.000:		7.900.000
EDUCACAO E CULTURA	1.250.000:		1.250.000
EDUCACAO FISICA E DESPORTOS	1.250.000:		1.250.000
PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS	1.250.000:		1.250.000
000460228.1146.0000 CONSTRUCAO DE PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS	1.250.000:		1.250.000
INVESTIMENTOS	1.250.000:		1.250.000
000460228.1146.0001 CONSTRUCAO DE PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS EM BRAZLANDIA	1.250.000:		1.250.000
INVESTIMENTOS	1.250.000:		1.250.000
HABITACAO E URBANISMO	3.750.000:		3.750.000
URBANISMO	3.750.000:		3.750.000
PLANEJAMENTO URBANO	3.750.000:		3.750.000
100580323.1147.0000 EXECUCAO DE OBRAS DE URBANIZACAO	3.750.000:		3.750.000
INVESTIMENTOS	3.750.000:		3.750.000
100580323.1147.0001 EXECUCAO DE OBRAS DE URBANIZACAO EM BRAZLANDIA	3.750.000:		3.750.000
INVESTIMENTOS	3.750.000:		3.750.000
11.107 REGIAO ADMINISTRATIVA V - SOBRADINHO	3.000.000:		3.000.000
ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	3.000.000:		3.000.000

00611/ 7  
 ANEXO III EXERCICIO DE 1993 CRS 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR  
 PROGRAMA DE TRABALHO  
 ANEXO A LEI No. 571 de 22 de outubro de 1993. RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
ADMINISTRACAO	3.000.000:		3.000.000
ADMINISTRACAO GERAL	3.000.000:		3.000.000
030070021.2021.0000 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	3.000.000:		3.000.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.000.000:		3.000.000
030070021.2021.0010 FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO	3.000.000:		3.000.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.000.000:		3.000.000
11.108 REGIAO ADMINISTRATIVA VI - PLANALTINA	2.900.000:		2.900.000
ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	2.900.000:		2.900.000
ADMINISTRACAO	2.900.000:		2.900.000
ADMINISTRACAO GERAL	2.900.000:		2.900.000
030070021.2023.0000 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	2.900.000:		2.900.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.900.000:		2.900.000
030070021.2023.0012 FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO	2.800.000:		2.800.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.800.000:		2.800.000
030070021.2023.0014 PUBLICIDADE E PROPAGANDA	100.000:		100.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.000:		100.000

11.107 REGIAO ADMINISTRATIVA VII - PARANAO	3.600.000:	3.600.000
ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	3.600.000:	3.600.000
ADMINISTRACAO	3.600.000:	3.600.000
ADMINISTRACAO GERAL	3.600.000:	3.600.000
030070021.4002.0000 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	3.600.000:	3.600.000

00611/ 8  
 ANEXO III EXERCICIO DE 1993 CRS 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR  
 PROGRAMA DE TRABALHO  
 ANEXO A LEI No. 571 de 22 de outubro de 1993. RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.600.000:		3.600.000
030070021.4002.0022 FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO	3.500.000:		3.500.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.500.000:		3.500.000
030070021.4002.0024 PUBLICIDADE E PROPAGANDA	100.000:		100.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.000:		100.000
11.110 REGIAO ADMINISTRATIVA VIII - NUCLEO BANDEIRANTE	7.200.000:		7.200.000
ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	7.200.000:		7.200.000
ADMINISTRACAO	7.200.000:		7.200.000
ADMINISTRACAO GERAL	7.200.000:		7.200.000
030070021.2012.0000 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	7.200.000:		7.200.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.200.000:		7.200.000
030070021.2012.0001 FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO	7.188.000:		7.188.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.188.000:		7.188.000
030070021.2012.0003 PUBLICIDADE E PROPAGANDA	12.000:		12.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.000:		12.000
11.111 REGIAO ADMINISTRATIVA IX - CEILANDIA	4.500.000:		4.500.000
ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	4.500.000:		4.500.000
ADMINISTRACAO	4.500.000:		4.500.000
ADMINISTRACAO GERAL	4.500.000:		4.500.000
030070021.2017.0000 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	4.500.000:		4.500.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.500.000:		4.500.000
030070021.2017.0016 FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO EM CEILANDIA	4.300.000:		4.300.000

00611/ 9  
 ANEXO III EXERCICIO DE 1993 CRS 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR  
 PROGRAMA DE TRABALHO  
 ANEXO A LEI No. 571 de 22 de outubro de 1993. RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.300.000:		4.300.000
030070021.2017.0018 PUBLICIDADE E PROPAGANDA	200.000:		200.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	200.000:		200.000
11.112 REGIAO ADMINISTRATIVA X - GUARA	5.650.000:		5.650.000
ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	5.650.000:		5.650.000
ADMINISTRACAO	5.650.000:		5.650.000
ADMINISTRACAO GERAL	5.650.000:		5.650.000
030070021.2025.0000 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	5.650.000:		5.650.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.650.000:		5.650.000
030070021.2025.0014 FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO NO GUARA	5.450.000:		5.450.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.450.000:		5.450.000
030070021.2025.0016 PUBLICIDADE E PROPAGANDA	200.000:		200.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	200.000:		200.000
11.113 REGIAO ADMINISTRATIVA XI - CRUZEIRO	1.520.000:		1.520.000
ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	1.520.000:		1.520.000
ADMINISTRACAO	1.520.000:		1.520.000
ADMINISTRACAO GERAL	1.520.000:		1.520.000
030070021.2161.0000 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	1.520.000:		1.520.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.520.000:		1.520.000
030070021.2161.0018 FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO NO CRUZEIRO	1.220.000:		1.220.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.220.000:		1.220.000
030070021.2161.0020 PUBLICIDADE E PROPAGANDA	300.000:		300.000

00611/10

ANEXO III EXERCÍCIO DE 1993 CR\$ 1,00			
CREDITO SUPLEMENTAR			
PROGRAMA DE TRABALHO			
ANEXO A LEI No. 571 de 22 de outubro de 1993.			
RECURSOS DO TESOUREIRO			
ESPECIFICACAO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	300.000		300.000
11.114 REGIAO ADMINISTRATIVA XII - SAMAMBAIA	4.500.000		4.500.000
ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	4.500.000		4.500.000
ADMINISTRACAO	4.500.000		4.500.000
ADMINISTRACAO GERAL	4.500.000		4.500.000
00070021.2193.0000 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	4.500.000		4.500.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.500.000		4.500.000
00070021.2193.0024 FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO EM SAMAMBAIA	4.100.000		4.100.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.100.000		4.100.000
00070021.2193.0026 PUBLICIDADE E PROPAGANDA	400.000		400.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	400.000		400.000
11.115 REGIAO ADMINISTRATIVA XIII - SANTA MARIA	1.700.000		1.700.000
ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	1.700.000		1.700.000
ADMINISTRACAO	1.700.000		1.700.000
ADMINISTRACAO GERAL	1.700.000		1.700.000
00070021.3201.0000 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	1.700.000		1.700.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.700.000		1.700.000
00070021.3201.0001 FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO	1.700.000		1.700.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.700.000		1.700.000
13.000 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	200.000.000		200.000.000
13.101 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	770.000.000		770.000.000
ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	770.000.000		770.000.000

ANEXO III EXERCÍCIO DE 1993 CR\$ 1,00			
CREDITO SUPLEMENTAR			
PROGRAMA DE TRABALHO			
ANEXO A LEI No. 571 de 22 de outubro de 1993.			
RECURSOS DO TESOUREIRO			
ESPECIFICACAO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
ADMINISTRACAO	320.000.000		320.000.000
INFORMATICA	320.000.000		320.000.000
00070024.2243.0000 SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS	320.000.000		320.000.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	320.000.000		320.000.000
00070024.2243.0001 MANUTENCAO DO SISTEMA DE ORCAMENTO	320.000.000		320.000.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	320.000.000		320.000.000
ADMINISTRACAO FINANCEIRA	200.000.000		200.000.000
PARTICIPACAO SOCIETARIA	200.000.000		200.000.000
00030035.1702.0000 CONTRIBUICAO A FUNDOS	200.000.000		200.000.000
INVERSOES FINANCEIRAS	200.000.000		200.000.000
00030035.1702.0901 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL	200.000.000		200.000.000
INVERSOES FINANCEIRAS	200.000.000		200.000.000
FORMACAO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO	250.000.000		250.000.000
PREVIDENCIA SOCIAL A SEGURADOS	250.000.000		250.000.000
00040492.2031.0000 CONTRIBUICAO PARA A FORMACAO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO	250.000.000		250.000.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	250.000.000		250.000.000
00040492.2031.0001 FORMACAO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO	250.000.000		250.000.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	250.000.000		250.000.000
13.901 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL	200.000.000		200.000.000
ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	200.000.000		200.000.000
ADMINISTRACAO FINANCEIRA	200.000.000		200.000.000

ANEXO III EXERCÍCIO DE 1993 CR\$ 1,00			
CREDITO SUPLEMENTAR			
PROGRAMA DE TRABALHO			
ANEXO A LEI No. 571 de 22 de outubro de 1993.			
RECURSOS DO TESOUREIRO			
ESPECIFICACAO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
PARTICIPACAO SOCIETARIA	200.000.000		200.000.000
00030035.1044.0000 AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL	200.000.000		200.000.000
INVERSOES FINANCEIRAS	200.000.000		200.000.000

00000035.1044.0001 SUBSCRICAO DE CAPITAL DE EMPRESAS DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL	200.000.000		200.000.000
INVERSOES FINANCEIRAS	200.000.000		200.000.000
15.000 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA	300.000.000		300.000.000
15.105 SERVICIO AUTONOMO DE LIMPEZA URBANA	300.000.000		300.000.000
HABITACAO E URBANISMO	300.000.000		300.000.000
SERVICOS DE UTILIDADE PUBLICA	300.000.000		300.000.000
ADMINISTRACAO GERAL	300.000.000		300.000.000
100600021.2054.0000 COORDENACAO E EXECUCAO DAS ATIVIDADES DE COLETA DE LIXO E LIMPEZA DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS	300.000.000		300.000.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	300.000.000		300.000.000
100600021.2054.0001 FUNCIONAMENTO DO SERVICIO AUTONOMO DE LIMPEZA URBANA	300.000.000		300.000.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	300.000.000		300.000.000
18.000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ACAO COMUNITARIA	150.000.000		150.000.000
18.101 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ACAO COMUNITARIA	150.000.000		150.000.000
HABITACAO E URBANISMO	150.000.000		150.000.000
HABITACAO	150.000.000		150.000.000
HABITACOES URBANAS	150.000.000		150.000.000
100570316.2146.0000 PROMOCAO DE ACOES DIRIGIDAS PARA HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL	150.000.000		150.000.000

ANEXO III EXERCÍCIO DE 1993 CR\$ 1,00			
CREDITO SUPLEMENTAR			
PROGRAMA DE TRABALHO			
ANEXO A LEI No. 571 de 22 de outubro de 1993.			
RECURSOS DO TESOUREIRO			
ESPECIFICACAO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		150.000.000	150.000.000
100570316.2146.0003 COORDENACAO DO PROGRAMA DE ASENTAMENTO DA POPULACAO DE BAIXA RENDA		150.000.000	150.000.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		150.000.000	150.000.000
20.000 SECRETARIA DE TRANSPORTES	150.000.000		150.000.000
20.192 SECRETARIA DE TRANSPORTES - ENTIDADES SUPERVISIONADAS	150.000.000		150.000.000
TRANSPORTE	150.000.000		150.000.000
ADMINISTRACAO	150.000.000		150.000.000
ADMINISTRACAO GERAL	150.000.000		150.000.000
160070021.2022.0000 ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS	150.000.000		150.000.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	150.000.000		150.000.000
160070021.2022.0203 DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS	150.000.000		150.000.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	150.000.000		150.000.000
20.203 DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS	150.000.000		150.000.000
TRANSPORTE	150.000.000		150.000.000
ADMINISTRACAO	150.000.000		150.000.000
ADMINISTRACAO GERAL	150.000.000		150.000.000
160070021.4031.0000 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	150.000.000		150.000.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	150.000.000		150.000.000
160070021.4031.0001 FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS	150.000.000		150.000.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	150.000.000		150.000.000
21.000 SECRETARIA DE AGRICULTURA	30.000.000		30.000.000

ANEXO III EXERCÍCIO DE 1993 CR\$ 1,00			
CREDITO SUPLEMENTAR			
PROGRAMA DE TRABALHO			
ANEXO A LEI No. 571 de 22 de outubro de 1993.			
RECURSOS DO TESOUREIRO			
ESPECIFICACAO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
21.192 SECRETARIA DE AGRICULTURA - ENTIDADES SUPERVISIONADAS	30.000.000		30.000.000
AGRICULTURA	30.000.000		30.000.000
ADMINISTRACAO	30.000.000		30.000.000
ADMINISTRACAO GERAL	30.000.000		30.000.000
040070021.2025.0000 ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS	30.000.000		30.000.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000.000		30.000.000
040070021.2025.0201 FUNDACAO ZOOSBOTANICA DO DISTRITO FEDERAL	30.000.000		30.000.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000.000		30.000.000
21.201 FUNDACAO ZOOSBOTANICA DO DISTRITO FEDERAL	30.000.000		30.000.000
AGRICULTURA	30.000.000		30.000.000
ADMINISTRACAO	30.000.000		30.000.000

ADMINISTRACAO GERAL	30.000.000	30.000.000
040070021.2056.0000 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS DA FUNDACAO ZOOBOTANICA DO DISTRITO FEDERAL	30.000.000	30.000.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000.000	30.000.000
040070021.2056.0001 FUNCIONAMENTO DA FUNDACAO ZOOBOTANICA	30.000.000	30.000.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000.000	30.000.000
25.000 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	260.000.000	260.000.000
25.101 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	260.000.000	260.000.000
ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	260.000.000	260.000.000
ADMINISTRACAO	260.000.000	260.000.000
ADMINISTRACAO GERAL	260.000.000	260.000.000

00611/15

ANEXO III EXERCICIO DE 1993 CR\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR PROGRAMA DE TRABALHO ANEXO A LEI No. 571 de 22 de outubro de 1993. RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
030070021.2020.0000 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	260.000.000		260.000.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	260.000.000		260.000.000
030070021.2020.0003 MANUTENCAO DE PROPRIOS	260.000.000		260.000.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	260.000.000		260.000.000
28.000 SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL	31.459.000		31.459.000
28.101 SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL	31.459.000		31.459.000
DESENVOLVIMENTO REGIONAL	31.459.000		31.459.000
ADMINISTRACAO	31.459.000		31.459.000
ADMINISTRACAO GERAL	31.459.000		31.459.000
070070021.2132.0000 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	31.459.000		31.459.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.959.000		18.959.000
INVESTIMENTOS	12.500.000		12.500.000
070070021.2132.0001 FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO	31.459.000		31.459.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.959.000		18.959.000
INVESTIMENTOS	12.500.000		12.500.000
29.000 SECRETARIA DE OBRAS	2.560.000.000		2.560.000.000
29.101 SECRETARIA DE OBRAS	2.560.000.000		2.560.000.000
TRANSPORTE	2.560.000.000		2.560.000.000
TRANSPORTE URBANO	2.560.000.000		2.560.000.000
TRANSPORTE METROPOLITANO	2.550.000.000		2.550.000.000
160910572.1169.0000 IMPLANTACAO DO SISTEMA DE TRANSPORTE FERROVIARIO METROPOLITANO	2.550.000.000		2.550.000.000

00611/16

ANEXO III EXERCICIO DE 1993 CR\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR PROGRAMA DE TRABALHO ANEXO A LEI No. 571 de 22 de outubro de 1993. RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
INVESTIMENTOS	2.550.000.000		2.550.000.000
160910572.1169.0001 IMPLANTACAO DO SISTEMA DE TRANSPORTE FERROVIARIO METROPOLITANO	2.550.000.000		2.550.000.000
INVESTIMENTOS	2.550.000.000		2.550.000.000
VIAS URBANAS	10.000.000		10.000.000
160910575.1101.0000 IMPLANTACAO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZACAO	10.000.000		10.000.000
INVESTIMENTOS	10.000.000		10.000.000
160910575.1101.0001 IMPLANTACAO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZACAO	10.000.000		10.000.000
INVESTIMENTOS	10.000.000		10.000.000
TOTAL	4.678.775.000	150.000.000	4.828.775.000

00611/17  
NOTA: (\*) Transferidora(Unidade/Fundo) Nao Consta do Total

ANEXO IV EXERCICIO DE 1993 CR\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR PROGRAMA DE TRABALHO ANEXO A LEI No. 571 de 22 de outubro de 1993. RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
32.000 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE	92.668.700		92.668.700
32.192 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE - ENTIDADE SUPERVISIONADA	92.668.700		92.668.700
EDUCACAO E CULTURA	92.668.700		92.668.700
ADMINISTRACAO	42.379.279		42.379.279
ADMINISTRACAO GERAL	42.379.279		42.379.279

080070021.1010.0000 PROJETOS A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS	13.000.000		13.000.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.000.000		13.000.000
080070021.1010.0201 FUNDACAO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL	13.000.000		13.000.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.000.000		13.000.000
080070021.2033.0000 ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS	29.379.279		29.379.279
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.379.279		29.379.279
080070021.2033.0201 FUNDACAO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL	29.379.279		29.379.279
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.379.279		29.379.279
CULTURA	50.289.429		50.289.429
DIFUSAO CULTURAL	50.289.429		50.289.429
080400247.2034.0000 ATIVIDADE A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS	50.289.429		50.289.429
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.289.429		50.289.429
080400247.2034.0201 FUNDACAO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL	50.289.429		50.289.429
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.289.429		50.289.429
32.201 FUNDACAO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL	92.668.700		92.668.700
EDUCACAO E CULTURA	92.668.700		92.668.700
ADMINISTRACAO	42.379.279		42.379.279

00612/ 1

ANEXO IV EXERCICIO DE 1993 CR\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR PROGRAMA DE TRABALHO ANEXO A LEI No. 571 de 22 de outubro de 1993. RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
ADMINISTRACAO GERAL	42.379.279		42.379.279
080070021.2041.0000 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	26.057.200		26.057.200
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.057.200		26.057.200
080070021.2041.0001 FUNCIONAMENTO DA FUNDACAO CULTURAL	26.057.200		26.057.200
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.057.200		26.057.200
080070021.2231.0000 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SETORES CULTURAIS DA FUNDACAO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL	3.321.999		3.321.999
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.321.999		3.321.999
080070021.2231.0001 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DO THEATRO NACIONAL CLAUDIO SANTORO	3.321.999		3.321.999
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.321.999		3.321.999
080070021.3059.0000 REFORMA DE PREDIOS E PROPRIOS DA FUNDACAO CULTURAL	13.000.000		13.000.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.000.000		13.000.000
080070021.3059.0002 REFORMA DOS PREDIOS E PROPRIOS DA FUNDACAO CULTURAL	13.000.000		13.000.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.000.000		13.000.000
CULTURA	50.289.429		50.289.429
DIFUSAO CULTURAL	50.289.429		50.289.429
080400247.2042.0000 PROMOCOES CULTURAIS	37.092.789		37.092.789
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	37.092.789		37.092.789
080400247.2042.0003 COORDENACAO E APOIO AS ATIVIDADES CULTURAIS	31.092.789		31.092.789
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	31.092.789		31.092.789
080400247.2042.0004 PRODUCAO E PROMOCAO DO FESTIVAL DE BRASILIA DO CINEMA BRASILEIRO	6.000.000		6.000.000

00612/ 2

ANEXO IV EXERCICIO DE 1993 CR\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR PROGRAMA DE TRABALHO ANEXO A LEI No. 571 de 22 de outubro de 1993. RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.000.000		6.000.000
080400247.2125.0000 ASSISTENCIA FINANCEIRA A SOCIEDADE CIVIL MEMORIAL JUSCELINO KUBISTCHEK	12.396.640		12.396.640
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.396.640		12.396.640
080400247.2125.0001 ASSISTENCIA FINANCEIRA A SOCIEDADE CIVIL MEMORIAL JUSCELINO KUBISTCHEK	12.396.640		12.396.640
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.396.640		12.396.640
TOTAL	92.668.700		92.668.700

00612/ 3  
NOTA: (\*) Transferidora(Unidade) Nao Consta do Total

ANEXO V EXERCICIO DE 1993 CR\$ 1,00

CANCELAMENTO PROGRAMA DE TRABALHO ANEXO A LEI No. 571 de 22 de outubro de 1993. RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
32.000 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE	92.668.700		92.668.700

32.101 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE	70.000.000	70.000.000
EDUCACAO E CULTURA	70.000.000	70.000.000
ADMINISTRACAO	2.700.000	2.700.000
ADMINISTRACAO GERAL	2.700.000	2.700.000
000070021.2137.0000 COORDENACAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	2.700.000	2.700.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.700.000	2.700.000
000070021.2137.0003 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS DO POLO DE CINEMA E VIDEO	2.700.000	2.700.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.700.000	2.700.000
CULTURA	67.300.000	67.300.000
PATRIMONIO HISTORICO, ARTISTICO E ARQUEOLOGICO	12.600.000	12.600.000
000480246.1255.0000 RESTAURACAO DE BENS HISTORICOS E CULTURAIS TOMADOS PELO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL	11.000.000	11.000.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.000.000	2.000.000
INVESTIMENTOS	9.000.000	9.000.000
000480246.1255.0001 OBRAS DE RESTAURACAO EM BENS HISTORICOS, ARTISTICOS E CULTURAIS TOMADOS	9.000.000	9.000.000
INVESTIMENTO	9.000.000	9.000.000
000480246.1255.0002 CONSERVACAO DOS MONUMENTOS, MARCOS E ESCULTURAS	2.000.000	2.000.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTE	2.000.000	2.000.000
000480246.2238.0000 PROTECAO E PROMOCAO DO PATRIMONIO HISTORICO E CULTURAL DISTRITO FEDERAL	1.600.000	1.600.000
INVESTIMENT	1.600.000	1.600.000

00612/ 4

ANEXO V EXERCICIO DE 1993 CR\$ 1,00  
 CANCELAMENTO PROGRAMA DE TRABALHO  
 ANEXO A LEI No. 571 de 22 de outubro de 1993. RECURSOS DO TESOIRO

ESPECIFICACAO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
000480246.2238.0002 REVITALIZACAO DO PATRIMONIO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL	1.600.000		1.600.000
INVESTIMENTOS	1.600.000		1.600.000
DIFUSAO CULTURAL	54.700.000		54.700.000
000480247.1256.0000 CRIACAO, REFORMA, ADAPTACAO E EQUIPAGEM DE ESPACOS CULTURAIS	25.200.000		25.200.000
INVESTIMENTOS	25.200.000		25.200.000
000480247.1256.0001 UNIDADES MUSEOLOGICAS	2.000.000		2.000.000
INVESTIMENTOS	2.000.000		2.000.000
000480247.1256.0002 BIBLIOTECAS E BANCOS DE DADOS	2.000.000		2.000.000
INVESTIMENTOS	2.000.000		2.000.000
000480247.1256.0003 CASAS DE CULTURA E OUTROS ESPACOS CULTURAIS	11.200.000		11.200.000
INVESTIMENTOS	11.200.000		11.200.000
000480247.1256.0005 CONSTRUCAO DE CINEMA NA CIDADE SATELITE DE SOBRADINHO	6.000.000		6.000.000
INVESTIMENTOS	6.000.000		6.000.000
000480247.1256.0006 CONSTRUCAO DO CENTRO CULTURAL DA CANDANGOLANDIA	2.000.000		2.000.000
INVESTIMENTOS	2.000.000		2.000.000
000480247.1256.0007 RESTAURACAO DO MUSEU HISTORICO E ARTISTICO DE PLANALTIMA	2.000.000		2.000.000
INVESTIMENTOS	2.000.000		2.000.000
000480247.2239.0000 ACAO CULTURAL	9.500.000		9.500.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.500.000		9.500.000
000480247.2239.0001 FORMACAO E INFORMACAO	3.000.000		3.000.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.000.000		3.000.000
000480247.2239.0002 APOIO A PROJETOS COM ATIVIDADES	1.500.000		1.500.000

00612/ 5

ANEXO V EXERCICIO DE 1993 CR\$ 1,00  
 CANCELAMENTO PROGRAMA DE TRABALHO  
 ANEXO A LEI No. 571 de 22 de outubro de 1993. RECURSOS DO TESOIRO

ESPECIFICACAO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.000		1.500.000
000480247.2239.0003 EVENTOS ESPECIAIS	1.000.000		1.000.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.000.000		1.000.000
000480247.2239.0004 INTERCAMBIO CULTURAL	4.000.000		4.000.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.000.000		4.000.000
000480247.3039.0000 IMPLANTACAO DO POLO DE CINEMA E VIDEO DO DISTRITO FEDERAL	20.000.000		20.000.000
INVESTIMENTOS	20.000.000		20.000.000
000480247.3039.0003 OBRAS DE INFRAESTRUTURA	10.000.000		10.000.000
INVESTIMENTOS	10.000.000		10.000.000

000480247.3039.0004 OBRAS DE URBANIZACAO	10.000.000	10.000.000
INVESTIMENTOS	10.000.000	10.000.000
32.192 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE - ENTIDADE SUPERVISIONADA	22.668.708	22.668.708
EDUCACAO E CULTURA	22.668.708	22.668.708
ADMINISTRACAO	5.666.924	5.666.924
ADMINISTRACAO GERAL	5.666.924	5.666.924
000070021.2833.0000 ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS	5.666.924	5.666.924
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.666.924	5.666.924
000070021.2833.0201 FUNDACAO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL	5.666.924	5.666.924
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.666.924	5.666.924
CULTURA	17.001.784	17.001.784
DIFUSAO CULTURAL	17.001.784	17.001.784
000480247.2834.0000 ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS	17.001.784	17.001.784

00612/ 6

ANEXO V EXERCICIO DE 1993 CR\$ 1,00  
 CANCELAMENTO PROGRAMA DE TRABALHO  
 ANEXO A LEI No. 571 de 22 de outubro de 1993. RECURSOS DO TESOIRO

ESPECIFICACAO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.001.784		17.001.784
000480247.2834.0201 FUNDACAO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL	17.001.784		17.001.784
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.001.784		17.001.784
32.201 FUNDACAO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL	22.668.708		22.668.708
EDUCACAO E CULTURA	22.668.708		22.668.708
ADMINISTRACAO	5.666.924		5.666.924
ADMINISTRACAO GERAL	5.666.924		5.666.924
000070021.2231.0000 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SETORES CULTURAIS DA FUNDACAO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL	5.666.924		5.666.924
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.666.924		5.666.924
000070021.2231.0001 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DO TEATRO NACIONAL CLAUDIO SANTORO	3.587.844		3.587.844
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.587.844		3.587.844
000070021.2231.0003 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA RADIO CULTURA	2.079.888		2.079.888
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.079.888		2.079.888
CULTURA	17.001.784		17.001.784
DIFUSAO CULTURAL	17.001.784		17.001.784
000480247.2042.0000 PROMOCOES CULTURAIS	8.551.964		8.551.964
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.551.964		8.551.964
000480247.2042.0001 PROMOCAO E INCENTIVO DE PROGRAMAS CULTURAIS	2.066.720		2.066.720
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.066.720		2.066.720
000480247.2042.0002 PRODUCAO E PROMOCAO DE PROGRAMAS ESPECIAIS	2.476.400		2.476.400

00612/ 7

ANEXO V EXERCICIO DE 1993 CR\$ 1,00  
 CANCELAMENTO PROGRAMA DE TRABALHO  
 ANEXO A LEI No. 571 de 22 de outubro de 1993. RECURSOS DO TESOIRO

ESPECIFICACAO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.476.400		2.476.400
000480247.2042.0003 COORDENACAO E APOIO AS ATIVIDADES CULTURAIS	4.014.844		4.014.844
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.014.844		4.014.844
000480247.2180.0000 MANUTENCAO DA ORQUESTRA DO TEATRO NACIONAL CLAUDIO SANTORO	8.449.820		8.449.820
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.449.820		8.449.820
000480247.2180.0001 FUNCIONAMENTO DA ORQUESTRA DO TEATRO NACIONAL CLAUDIO SANTORO	8.449.820		8.449.820
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.449.820		8.449.820
TOTAL	92.668.708		92.668.708

00612/ 8  
 NOTA: (\*) Transferidora(Unidade) Nao Consta do Total

ANEXO VI EXERCICIO DE 1993 CR\$ 1,00

CREDITO ESPECIAL PROGRAMA DE TRABALHO  
 ANEXO A LEI No. 571 de 22 de outubro de 1993. RECURSOS DO TESOIRO

ESPECIFICACAO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
11.000 SECRETARIA DE GOVERNO	4.705.000		4.705.000
11.116 REGIAO ADMINISTRATIVA XIV - SAO SEBASTIAO	2.375.000		2.375.000
ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	2.375.000		2.375.000

ADMINISTRACAO	2.375.000	2.375.000
ADMINISTRACAO GERAL	2.375.000	2.375.000
030070021.2261.0000 FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO	2.375.000	2.375.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.375.000	2.375.000
030070021.2261.0001 FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO	2.375.000	2.375.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.375.000	2.375.000
11.117 REGIAO ADMINISTRATIVA XV - RECANTO DAS EMAS	2.330.000	2.330.000
ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	2.330.000	2.330.000
ADMINISTRACAO	2.330.000	2.330.000
ADMINISTRACAO GERAL	2.330.000	2.330.000
030070021.2260.0000 FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO	2.330.000	2.330.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.330.000	2.330.000
030070021.2260.0001 FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO	2.330.000	2.330.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.330.000	2.330.000
29.000 SECRETARIA DE OBRAS	2.000.000	2.000.000
29.192 SECRETARIA DE OBRAS - ENTIV E SUPERVISIONADA	2.000.000	2.000.000
HABITACAO E URBANISMO	2.000.000	2.000.000
ADMINISTRACAO	2.000.000	2.000.000

00620/ 1

ANEXO VI EXERCICIO DE 1993 CR\$ 1,00

CREDITO ESPECIAL PROGRAMA DE TRABALHO ANEXO A LEI No. 571 de 22 de outubro de 1993. RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
ADMINISTRACAO GERAL	2.000.000		2.000.000
100070021.2038.0000 ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS	2.000.000		2.000.000
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.000.000		2.000.000
100070021.2038.0205 INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DF	2.000.000		2.000.000
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.000.000		2.000.000
29.205 INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DF	2.000.000		2.000.000
HABITACAO E URBANISMO	2.000.000		2.000.000
ADMINISTRACAO	2.000.000		2.000.000
ADMINISTRACAO GERAL	2.000.000		2.000.000
100070021.2008.0000 COORDENACAO E MANUTENCO DO SERVICO ADMINISTRATIVO	2.000.000		2.000.000
EXECUTAR ATIVIDADES-NEIO NECESSARIAS AO MELHOR DESEMPENHO DAS ATIVIDADES-FIM DO INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL.			
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.000.000		2.000.000
100070021.2008.0001 FUNCIONAMENTO DO INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DF	2.000.000		2.000.000
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.000.000		2.000.000
<b>TOTAL</b>	<b>6.705.000</b>		<b>6.705.000</b>

NOTA: ) Transferidora(Unidade) Nao Consta do Total

**LEI No 572 DE 22 DE outubro DE 19 93.**

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar até o limite de CR\$ 900.000,00 (novecentos mil cruzeiros reais).

**O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Distrito Federal para o exercício financeiro de 1993 (Lei nº 404, de 30 de dezembro de 1992), no montante de CR\$ 900.000,00 (novecentos mil cruzeiros reais), para atender à programação indicada no Anexo I.

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação, proveniente do Convênio nº 019/93, firmado com a Secretaria de Desportos do Ministério da Educação e do Desporto.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 22 de outubro de 1993.  
105ª da República e 34ª de Brasília.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I EXERCICIO DE 1993 CR\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR PROGRAMA DE TRABALHO ANEXO A LEI No. 572 de 22 de outubro de 1993. RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
32.000 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE	900.000		900.000
32.104 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO FISICA, ESPORTES E RECREACAO	900.000		900.000
EDUCACAO E CULTURA	900.000		900.000
EDUCACAO FISICA E DESPORTOS	900.000		900.000
ADMINISTRACAO GERAL	900.000		900.000
000460021.2006.0000 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	900.000		900.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	900.000		900.000
000460021.2006.0001 FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO DE EDUCACAO FISICA, ESPORTES E RECREACAO	900.000		900.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	900.000		900.000
<b>TOTAL</b>	<b>900.000</b>		<b>900.000</b>

**ANEXO II EXERCICIO DE 1993 CR\$ 1,00**

CREDITO SUPLEMENTAR REGIONALIZACAO ANEXO A LEI No. 572 de 22 de outubro de 1993.

ESPECIFICACAO	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
32.000 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE			
32.104 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO FISICA, ESPORTES E RECREACAO			
COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	900.000		900.000
FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO DE EDUCACAO FISICA, ESPORTES E RECREACAO	900.000		900.000
99 DISTRITO FEDERAL	900.000		900.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	900.000		900.000
<b>TOTAL</b>	<b>900.000</b>		<b>900.000</b>

**LEI No 573 DE 22 DE outubro DE 19 93**

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar até o limite de CR\$ 5.157.720,00 (cinco milhões, cento e cinquenta e sete mil e setecentos e vinte cruzeiros reais).

**O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Distrito Federal para o exercício financeiro de 1993 (Lei nº 404, de 30 de dezembro de 1992) no montante de CR\$ 5.157.720,00 (cinco milhões, cento e cinquenta e sete mil e setecentos e vinte cruzeiros reais), em favor do Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação, rubrica Publicidade e Propaganda.

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação, proveniente de Convênio firmado com a Secretaria de Desporto do Ministério da Educação e do Desporto.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 22 de outubro de 1993.  
105ª da República e 34ª de Brasília.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I EXERCICIO DE 1993 CR\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR PROGRAMA DE TRABALHO ANEXO A LEI No. 573 de 22 de outubro de 1993. RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
32.000 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE	5.157.720		5.157.720
32.104 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO FISICA, ESPORTES E RECREACAO	5.157.720		5.157.720

EDUCACAO E CULTURA	5.157.720:	5.157.720
EDUCACAO FISICA E DESPORTOS	5.157.720:	5.157.720
ADMINISTRACAO GERAL	5.157.720:	5.157.720
000460021.2006.0000 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	5.157.720:	5.157.720
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.157.720:	5.157.720
000460021.2038.0001 FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO DE EDUCACAO FISICA, ESPORTES E RECREACAO	5.157.720:	5.157.720
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.157.720:	5.157.720
TOTAL	5.157.720:	5.157.720

ANEXO II EXERCICIO DE 1993 CR\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR REGIONALIZACAO

ANEXO A LEI No. 573 de 22 de outubro de 1993.

32.000 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE  
32.104 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO FISICA, ESPORTES E RECREACAO

ESPECIFICACAO	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
000460021.2006 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	5.157.720:		5.157.720
000460021.2006.0001 FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO DE EDUCACAO FISICA, ESPORTES E RECREACAO	5.157.720:		5.157.720
99 DISTRITO FEDERAL	5.157.720:		5.157.720
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.157.720:		5.157.720
TOTAL	5.157.720:		5.157.720

LEI No. 574 DE 22 DE outubro DE 1993

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Distrito Federal para o exercício de 1993, no valor de CR\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros reais).

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Distrito Federal para o exercício financeiro de 1993 (Lei nº 404, de 30 de dezembro de 1992), no valor de CR\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros reais), para atender à programação indicado no Anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial da dotação orçamentária constante do Anexo II.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 22 de outubro de 1993.  
105ª da República e 34ª de Brasília.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I EXERCICIO DE 1993 CR\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO A LEI No. 574 de 22 de outubro de 1993.

RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
16.000 SECRETARIA DE EDUCACAO	3.000.000:		3.000.000
16.192 SECRETARIA DE EDUCACAO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS	3.000.000:		3.000.000
EDUCACAO E CULTURA	3.000.000:		3.000.000
ADMINISTRACAO	3.000.000:		3.000.000
ADMINISTRACAO GERAL	3.000.000:		3.000.000
000070021.2001.0000 ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS	3.000.000:		3.000.000

OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.000.000:	3.000.000
000070021.2001.0201 FUNDACAO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL	3.000.000:	3.000.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.000.000:	3.000.000
16.201 FUNDACAO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL	3.000.000:	3.000.000
EDUCACAO E CULTURA	3.000.000:	3.000.000
ADMINISTRACAO	3.000.000:	3.000.000
ADMINISTRACAO GERAL	3.000.000:	3.000.000
000070021.2038.0000 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	3.000.000:	3.000.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.000.000:	3.000.000
000070021.2038.0002 PUBLICIDADE E PROPAGANDA	3.000.000:	3.000.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.000.000:	3.000.000
TOTAL	3.000.000:	3.000.000

NOTA: (\*) Transferidora(Unidade) Nao Consta do Total

ANEXO II EXERCICIO DE 1993 CR\$ 1,00

CANCELAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO A LEI No. 574 de 22 de outubro de 1993.

RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
16.000 SECRETARIA DE EDUCACAO	3.000.000:		3.000.000
16.192 SECRETARIA DE EDUCACAO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS	3.000.000:		3.000.000
EDUCACAO E CULTURA	3.000.000:		3.000.000
ADMINISTRACAO	3.000.000:		3.000.000
ADMINISTRACAO GERAL	3.000.000:		3.000.000
000070021.2001.0000 ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS	3.000.000:		3.000.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.000.000:		3.000.000
000070021.2001.0201 FUNDACAO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL	3.000.000:		3.000.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.000.000:		3.000.000
16.201 FUNDACAO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL	3.000.000:		3.000.000
EDUCACAO E CULTURA	3.000.000:		3.000.000
ADMINISTRACAO	3.000.000:		3.000.000
ADMINISTRACAO GERAL	3.000.000:		3.000.000
000070021.2038.0000 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	3.000.000:		3.000.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.000.000:		3.000.000
000070021.2038.0001 FUNCIONAMENTO DA FUNDACAO	3.000.000:		3.000.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.000.000:		3.000.000
TOTAL	3.000.000:		3.000.000

NOTA: (\*) Transferidora(Unidade) Nao Consta do Total

ANEXO III EXERCICIO DE 1993 CR\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR

REGIONALIZACAO

ANEXO A LEI No. 574 de 22 de outubro de 1993.

16.000 SECRETARIA DE EDUCACAO  
16.201 FUNDACAO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICACAO	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
000070021.2038 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	3.000.000:		3.000.000
000070021.2038.0002 PUBLICIDADE E PROPAGANDA	3.000.000:		3.000.000
99 DISTRITO FEDERAL	3.000.000:		3.000.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.000.000:		3.000.000
TOTAL	3.000.000:		3.000.000

ANEXO IV EXERCICIO DE 1993 CR\$ 1,00

CANCELAMENTO

REGIONALIZACAO

ANEXO A LEI No. 574 de 22 de outubro de 1993.

16.000 SECRETARIA DE EDUCACAO  
16.201 FUNDACAO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICACAO	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
000070021.2038 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	3.000.000:		3.000.000
000070021.2038.0001 FUNCIONAMENTO DA FUNDACAO	3.000.000:		3.000.000
99 DISTRITO FEDERAL	3.000.000:		3.000.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.000.000:		3.000.000
TOTAL	3.000.000:		3.000.000

ERRATA

Na Lei nº 457, de 25 de junho de 1993, publicada no DODF nº 128, de 28 de junho de 1993,

Onde se lê: Art. 4º - Fica criada a unidade orçamentária referente à Administração Regional de São Sebastião-RA XIV, código orçamentário 19.117.

Leia-se : Art. 4º - Fica criada a unidade orçamentária referente à Administração Regional de São Sebastião-RA XIV, código orçamentário 11.116.

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 15.137 DE 22 DE outubro DE 19 93

Dispõe sobre a alteração das transposições para a Carreira Assistência à Educação do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto na Lei nº 299, de 06 de agosto de 1992, e o constante do Processo nº 082.001.488/93,

DECRETA :

Art. 1º Ficam alteradas as transposições dos servidores da Carreira Assistência à Educação para os cargos de Analista de Educação, Especialista de Assistência à Educação, Agente de Educação e Auxiliar de Educação, na forma constante dos Anexos I e II.

Art. 2º Os efeitos financeiros e funcionais para os servidores constantes do Anexo I retroagem a 01 de julho de 1992 e dos integrantes do Anexo II, a contar de 31 de julho de 1992.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 22 de outubro de 1993.  
105ª da República e 34ª de Brasília.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Os anexos a este decreto são publicados em suplemento especial, que acompanha esta edição.

## SECRETARIA DE GOVERNO

### SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

SAMAMBAIA

#### DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Processo nº: 138.001358/90  
Interessado: SHIRLEY RODRIGUES COSTA DE ALMEIDA  
Assunto: Adicional da Lei nº 6.732/79  
Despacho: Defiro mais 1/5 (um quinto) da Representação Mensal do DFG-02, a partir de 20.10.93, totalizando assim 5/5 (cinco quintos), da referida incorporação.

Samambaia-DF, 21 de outubro de 1993.

JOSÉ PAES GONÇALVES

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE 21 DE OUTUBRO DE 1993.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º inciso I, alínea "a", do Decreto nº 14.768, de 09 de junho de 1993, e o que consta do Processo nº 00113.001989/93,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, BENEDITO CÂNDIDO DA SILVA, matrícula nº 83.315-0, do cargo de Auxiliar de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana — SLU, a partir de 14 de setembro de 1993.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

PORTARIA DE 22 DE OUTUBRO DE 1993.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "c", do Decreto nº 14.768, de 09 de junho de 1993, e o que consta do Processo nº 094.000.735/93,

RESOLVE:

CONCEDER, nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "a" e item II, alínea "a", e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão vitalícia a SORAYA ADRIANO RODRIGUES, viúva, e temporária a ELISMAR ADRIANO RODRIGUES, ELISANGELA ADRIANO RODRIGUES, ELISA ADRIANO RODRIGUES, ELAINE ADRIANA RODRIGUES e WILSON RODRIGUES DA MATA JÚNIOR, filhos do ex-funcionário WILSON RODRIGUES DA MATA, matrícula nº 60.191-8, no Cargo de Auxiliar de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana do Distrito Federal, a contar de 20 de agosto de 1993.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

CONSELHO DE POLÍTICA DE PESSOAL  
802ª REUNIÃO ORDINÁRIA

PROCESSO Nº: 036.017.784/91  
INTERESSADO: EMATER/DF  
ASSUNTO: Contratação de pessoal  
RELATOR: ALFREDO HENRIQUE REBELLO BRANDÃO

O Plenário do Conselho de Política de Pessoal — CPP, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator

RESOLVE:

- 1 — Autorizar, em caráter excepcional, a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural — EMATER, a proceder a prorrogação da contratação de 05 (cinco) Assistentes Administrativos, pelo período de 06 (seis) meses, observadas as recomendações constantes do voto do Relator;
- 2 — Submeter a presente Resolução à homologação do Excelentíssimo Senhor Governador.

Brasília, 02 de outubro de 1992.

RENATO RIELLA-PRESIDENTE, ALFREDO HENRIQUE REBELLO BRANDÃO-CONSELHEIRO, TERESA AMARO CAMPELO BESERRA-CONSELHEIRA, MILTON BARBOSA-CONSELHEIRO/SUPLENTE, ILAIR ANTONIO TUMELERO-CONSELHEIRO/SUPLENTE, PAULO CESAR REZENDE DE CARVALHO ALVIM-CONSELHEIRO/SUPLENTE.

HOMOLOGO EM 21/10/93

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ  
Governador do Distrito Federal

## 903ª REUNIÃO ORDINÁRIA

PROCESSO N°: 112.009.728/92

INTERESSADO: NOVACAP

ASSUNTO: Pagamento Gratificações

RELATOR: ALFREDO HENRIQUE REBELLO BRANDÃO

O Plenário do Conselho de Política de Pessoal — CPP, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator

## RESOLVE:

- 1 — Indeferir a matéria constante do presente Processo, por falta de amparo legal;
- 2 — Submeter a presente Resolução à homologação do Excelentíssimo Senhor Governador.

Brasília, 06 de maio de 1993.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS — PRESIDENTE; RENATO RIELLA — CONSELHEIRO; TERESA AMARO CAMPELO BESERRA — CONSELHEIRA; ALFREDO HENRIQUE REBELLO BRANDÃO — CONSELHEIRO; BRUNO ALBANO VIZZOTTO — CONSELHEIRO; MARIA DE LOURDES OLIVEIRA — CONSELHEIRA.

HOMOLOGO. EM 21/10/93

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ  
Governador

PROCESSO N°: 170.000.250/93

INTERESSADO: CODEPLAN

ASSUNTO: Segundo Termo Aditivo

RELATOR: ILAIR ANTÔNIO TUMELERO

O Plenário do Conselho de Política de Pessoal — CPP, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator

## RESOLVE:

- 1 — Aprovar o Segundo Termo Aditivo ao Acordo Coletivo de Trabalho firmado entre a Companhia de Desenvolvimento do Planato Central — CODEPLAN e o Sindicato dos Servidores e Empregados da Administração Direta, Fundacional, das Autárquicas, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista do Distrito Federal — SINDSER, nos termos consignados no voto do Relator, fls. 09 dos autos;
- 2 — Submeter a presente Resolução à homologação do Excelentíssimo Senhor Governador.

Brasília, 16 de setembro de 1993.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS — PRESIDENTE; TERESA AMARO CAMPELO BESERRA — CONSELHEIRA; ALFREDO HENRIQUE REBELLO BRANDÃO — CONSELHEIRO, VALCY NAZARENO RORIZ — CONSELHEIRO-SUPLENTE; JOSEPHINA DESOUNET BAIOCCHI — CONSELHEIRA-SUPLENTE; MILTON BARBOSA — CONSELHEIRO-SUPLENTE, MARIA DE LOURDES OLIVEIRA — CONSELHEIRA; ILAIR ANTONIO TUMELERO — CONSELHEIRO-SUPLENTE.

HOMOLOGO. EM 21/10/93  
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ  
Governador

## 909ª REUNIÃO ORDINÁRIA

PROCESSO N°: 170.000.253/93

INTERESSADO: CEASA/DF

ASSUNTO: Termo Aditivo

RELATOR: ILAIR ANTÔNIO TUMELERO

O Plenário do Conselho de Política de Pessoal — CPP, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator

## RESOLVE:

- 1 — Aprovar o Segundo Termo Aditivo ao Acordo Coletivo de Trabalho celebrado entre as Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S/A

— CEASA e o Sindicato dos Servidores e Empregados da Administração Direta, Fundacional, das Autarquias, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista do Distrito Federal — SINDSER, nos termos consignados no voto do Relator, fls. 06 dos autos;  
2 — Submeter a presente Resolução à homologação do Excelentíssimo Senhor Governador.

Brasília, 16 de setembro de 1993.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS — PRESIDENTE; TERESA AMARO CAMPELO BESERRA — CONSELHEIRA; ALFREDO HENRIQUE REBELLO BRANDÃO — CONSELHEIRO, VALCY NAZARENO RORIZ — CONSELHEIRO-SUPLENTE; JOSEPHINA DESOUNET BAIOCCHI — CONSELHEIRA-SUPLENTE; MILTON BARBOSA — CONSELHEIRO-SUPLENTE, MARIA DE LOURDES OLIVEIRA — CONSELHEIRA; ILAIR ANTONIO TUMELERO — CONSELHEIRO-SUPLENTE.

HOMOLOGO. EM 21/10/93  
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ  
Governador

Processo n°: 050.001.908/92

Interessado: JOÃO MARCELO FERNANDES E OUTROS

Assunto: Gratificação de Risco

Relator: ALFREDO HENRIQUE REBELLO BRANDÃO

O Plenário do Conselho de Política de Pessoal — CPP, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator.

## RESOLVE:

- 1 — Indeferir a matéria constante do presente processo, nos termos do voto do Relator;
- 2 — Submeter a presente Resolução à homologação do Excelentíssimo Senhor Governador.

Brasília, 16 de setembro de 1993.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS — Presidente; TERESA AMARO CAMPELO BESERRA — Conselheira; ALFREDO HENRIQUE REBELLO BRANDÃO — Conselheiro, VALCY NAZARENO RORIZ — Conselheiro-Suplente; JOSEPHINA DESOUNET BAIOCCHI — Conselheira-Suplente; MILTON BARBOSA — Conselheiro-Suplente, MARIA DE LOURDES OLIVEIRA — Conselheira; ILAIR ANTONIO TUMELERO — Conselheiro-Suplente.

HOMOLOGO. EM 21.10.93

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ  
Governador

Processo n°: 170.000.247/93

Interessado: SINDSER/NOVACAP

Assunto: Termo Aditivo

Relator: ILAIR ANTÔNIO TUMELERO

O Plenário do Conselho de Política de Pessoal — CPP, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator.

## RESOLVE:

- 1 — Aprovar o Segundo Termo Aditivo ao Acordo Coletivo de Trabalho celebrado entre a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil — NOVACAP e o Sindicato dos Servidores e Empregados da Administração Direta, Fundacional, das Autarquias, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista do Distrito Federal — SINDSER, nos termos do voto do Relator, fls. 10 dos autos;
- 2 — Submeter a presente Resolução à homologação do Excelentíssimo Senhor Governador.

Brasília, 16 de setembro de 1993.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS — Presidente; TERESA AMARO CAMPELO BESERRA — Conselheira; ALFREDO HENRIQUE REBELLO BRANDÃO — Conselheiro, VALCY NAZARENO RORIZ — Conselheiro-Suplente; JOSEPHINA DESOUNET BAIOCCHI — Conselheira-Suplente; MILTON BARBOSA — Conselheiro-Suplente, MARIA DE LOURDES OLIVEIRA — Conselheira; ILAIR ANTONIO TUMELERO — Conselheiro-Suplente.

HOMOLOGO. EM 21.10.93

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ  
Governador

PROCESSO Nº: 170.000.251/93  
 INTERESSADO: CODEPLAN  
 ASSUNTO: Primeiro Termo Aditivo  
 RELATOR: ILAIR ANTÔNIO TUMELERO

O Plenário do Conselho de Política de Pessoal — CPP, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator

**RESOLVE:**

- 1 — Aprovar o Primeiro Termo Aditivo ao Acordo Coletivo de Trabalho firmado entre a Companhia de Desenvolvimento do Planalto Central — CODEPLAN e o Sindicato dos Servidores e Empregados da Administração Direta, Fundacional, das Autárquicas, Empresas Públicas e Sociedade de Economia Mista do Distrito Federal — SINDSER, nos termos consignados no voto do Relator, fls. 30 dos autos;  
 2 — Submeter a presente Resolução à homologação do Excelentíssimo Senhor Governador.

Brasília, 16 de setembro de 1993.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS - PRESIDENTE;  
 TERESA AMARO CAMPELO BESERRA — CONSELHEIRA; ALFREDO HENRIQUE REBELLO BRANDÃO — CONSELHEIRO, VALCY NAZARENO RORIZ — CONSELHEIRO-SUPLENTE; JOSEPHINA DESOUNET BAIOCCHI — CONSELHEIRA-SUPLENTE; MILTON BARBOSA — CONSELHEIRO-SUPLENTE, MARIA DE LOURDES OLIVEIRA — CONSELHEIRA; ILAIR ANTONIO TUMELERO — CONSELHEIRO-SUPLENTE.

HOMOLOGO. EM 21/10/93  
 JOAQUIM DOMINGOS RORIZ  
 Governador

## SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA SEFP Nº 397 DE 20 DE OUTUBRO DE 1993.

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º do Decreto nº 14.554, de 30 de dezembro de 1992,

**RESOLVE:**

I - Alterar o Anexo II, do Decreto nº 14.913, de 03 de agosto de 1993, mediante suplementação na cota do mês de julho, como segue:

CR\$ 1.000,00

INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO D.F. 230.000

II - A alteração de que trata o item anterior tem por base o disposto no art. 3º, §1º, inciso I, do Decreto nº 14.554, de 30 de dezembro de 1992, no tocante a Receitas Internas.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a 01 de julho de 1993.

EVERARDO MACIEL

(Republicado por incorreção no original publicado no DODF nº 213, de 21 de outubro de 1993).

PORTARIA SEFP Nº 398 DE 20 DE OUTUBRO DE 1993.

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º do Decreto nº 14.554, de 30 de dezembro de 1992,

**RESOLVE:**

I - Alterar o Anexo IV, do Decreto nº 14.913, de 03 de agosto de 1993, mediante suplementação na cota do mês de julho, como segue:

CR\$ 1.000,00

SECRETARIA DE TRANSPORTES 765.000

II - A alteração de que trata o item anterior tem por base o disposto no art. 3º, §1º, inciso I, do Decreto nº 14.554, de 30 de dezembro de 1992, no tocante a Receitas Internas.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a 01 de julho de 1993.

EVERARDO MACIEL

(Republicado por incorreção no original publicado no DODF nº 213, de 21 de outubro de 1993).

PORTARIA Nº 399 DE 20 DE OUTUBRO DE 1993  
 O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º do Decreto nº 14.554, de 30 de dezembro de 1992,

**RESOLVE:**

I - Alterar o Anexo II, do Decreto nº 14.993, de 02 de setembro de 1993, mediante suplementação nas cotas do mês de agosto, como segue:

	CR\$ 1.000
a) REGIÃO ADMINISTRATIVA VII - PARANÓIA	5.724
b) REGIÃO ADMINISTRATIVA XI - CRUZEIRO	151.414
c) INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO D.F.	118.069
d) DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTES E RECREAÇÃO	400

II - A alteração de que trata o item anterior tem por base o disposto no art. 3º, § 1º, inciso I, do Decreto nº 14.554, de 30 de dezembro de 1992, no tocante a Receitas Internas.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a 01 de agosto de 1993.

EVERARDO MACIEL

(Republicado por incorreção no original publicado no DODF nº 213, de 21 de outubro de 1993).

PORTARIA Nº 400 DE 20 DE OUTUBRO DE 1993  
 O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º do Decreto nº 14.554, de 30 de dezembro de 1992,

**RESOLVE:**

I - Alterar o Anexo IV, do Decreto nº 14.993, de 02 de setembro de 1993, mediante suplementação nas cotas do mês de agosto, como segue:

	CR\$ 1,00
a) INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO D.F.	21.950
b) DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTES E RECREAÇÃO	1.200.000

II - A alteração de que trata o item anterior tem por base o disposto no art. 3º, § 1º, inciso I, do Decreto nº 14.554, de 30 de dezembro de 1992, no tocante a Receitas Internas.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a 01 de agosto de 1993.

EVERARDO MACIEL

(Republicado por incorreção no original publicado no DODF nº 213, de 21 de outubro de 1993).

PORTARIA Nº 401 DE 20 DE OUTUBRO DE 1993  
 O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º do Decreto nº 14.554, de 30 de dezembro de 1992,

**RESOLVE:**

I - Alterar o Anexo III, do Decreto nº 14.993, de 02 de setembro de 1993, mediante suplementação nas cotas do mês de setembro, como segue:

	CR\$ 1,00
a) FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL	962.083.761
b) FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL	2.249.084.976
c) SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	717.501.765
d) POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	473.000.000
e) CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	18.748.000
f) FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO	1.491.284

II - A alteração de que trata o item anterior tem por base o disposto no art. 3º, § 1º, inciso I, do Decreto nº 14.554, de 30 de dezembro de 1992, no tocante a transferências da União.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a 01 de setembro de 1993.

EVERARDO MACIEL

(Republicado por incorreção no original publicado no DODF nº 213, de 21 de outubro de 1993).

PORTARIA Nº 402 DE 20 DE OUTUBRO DE 1993  
 O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º do Decreto nº 14.554, de 30 de dezembro de 1992,

**RESOLVE:**

I - Alterar o Anexo VIII, do Decreto nº 14.993, de 02 de setembro de 1993, mediante suplementação de CR\$ 1.032.935.965,00 (Um bilhão, trinta e dois milhões, novecentos e trinta e cinco mil e novecentos e sessenta e cinco cruzeiros reais), na cota destinada à Secretaria de Obras, do mês de setembro.

II - A alteração de que trata o item anterior tem por base o disposto no art. 3º, § 1º, inciso I, do Decreto nº 14.554, de 30 de dezembro de 1992, no tocante a operações de crédito.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a 01 de setembro de 1993.

EVERARDO MACIEL

(Republicado por incorreção no original publicado no DODF nº 213, de 21 de outubro de 1993).

PORTARIA Nº 403 DE 20 DE OUTUBRO DE 1993  
 O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º do Decreto nº 14.554, de 30 de dezembro de 1992,

**RESOLVE:**

I - Alterar o Anexo III, do Decreto nº 14.993, de 02 de setembro de 1993, mediante suplementação nas cotas do mês de agosto, como segue:

- CR\$ 1,00  
142.000.000
- a) POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL  
b) CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
- 54.696.000
- II - A alteração de que trata o item anterior tem por base o disposto no art. 3º, § 1º, inciso I, do Decreto nº 14.554, de 30 de dezembro de 1992, no tocante a transferências da União.
- III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a 01 de agosto de 1993.

EVERARDO MACIEL

(Republicado por incorreção no original publicado no DODF nº 213, de 21 de outubro de 1993).

**PORTARIA SEFP Nº 404 DE 20 DE OUTUBRO DE 1993.**

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º do Decreto nº 14.554, de 30 de dezembro de 1992,

**R E S O L V E :**

I - Alterar o Anexo VII, do Decreto nº 14.993, de 02 de setembro de 1993, mediante suplementação nas cotas do mês de setembro, como segue:

- CR\$ 1,00
- a) FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL 32.500.000  
b) POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL 139.385  
c) SECRETARIA DE TRABALHO 10.709.000

II - A alteração de que trata o item anterior tem por base o disposto no art. 3º, § 1º, inciso I, do Decreto nº 14.554, de 30 de dezembro de 1992, no tocante a transferências da União.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a 01 de setembro de 1993.

EVERARDO MACIEL

(Republicado por incorreção no original publicado no DODF nº 213, de 21 de outubro de 1993).

**PORTARIA SEFP Nº 405 DE 20 DE OUTUBRO DE 1993.**

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º do Decreto nº 14.554, de 30 de dezembro de 1992,

**R E S O L V E :**

I - Alterar o Anexo V, do Decreto nº 14.993, de 02 de setembro de 1993, mediante suplementação nas cotas do mês de setembro, como segue:

- CR\$ 1,00
- a) FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL 33.206.000  
b) POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL 42.000.756  
c) CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL 23.665.160  
d) SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA 4.100.000  
e) SECRETARIA DE TRABALHO 15.641.548

II - A alteração de que trata o item anterior tem por base o disposto no art. 3º, § 1º, inciso I, do Decreto nº 14.554, de 30 de dezembro de 1992, no tocante a transferências da União.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a 01 de setembro de 1993.

EVERARDO MACIEL

(Republicado por incorreção no original publicado no DODF nº 213, de 21 de outubro de 1993).

**PORTARIA SEFP Nº 406 DE 20 DE OUTUBRO DE 1993.**

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º do Decreto nº 14.554, de 30 de dezembro de 1992,

**R E S O L V E :**

I - Alterar o Anexo II, do Decreto nº 14.993, de 03 de setembro de 1993, mediante suplementação nas cotas do mês de setembro, na forma do Anexo a esta Portaria.

II - A alteração de que trata o item anterior tem por base o disposto no art. 3º, § 1º, inciso I, do Decreto nº 14.554, de 30 de dezembro de 1992, no tocante a Receitas Internas.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a 01 de setembro de 1993.

EVERARDO MACIEL

(Republicado por incorreção no original publicado no DODF nº 213, de 21 de outubro de 1993).

ANEXO A PORTARIA Nº. 407 DE 20 DE OUTUBRO DE 1993

CR\$ 1,00

ORGÃO/ENTIDADE	
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL	82.758.621
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	183.751.724
GABINETE DO VICE GOVERNADOR	2.724.631
SECRETARIA DE GOVERNO	28.730.300
REGIÃO ADMINISTRATIVA II - GAMA	5.162.219
REGIÃO ADMINISTRATIVA III - TAGUATINGA	6.987.345
REGIÃO ADMINISTRATIVA IV - BRAZLÂNDIA	2.979.154
REGIÃO ADMINISTRATIVA V - SOBRADINHO	4.314.695
REGIÃO ADMINISTRATIVA VI - PLANALTIMA	3.600.000
REGIÃO ADMINISTRATIVA VII - PARANDA	2.665.378
REGIÃO ADMINISTRATIVA IX - CEILÂNDIA	3.002.186
REGIÃO ADMINISTRATIVA X - GUARÁ	3.211.393
REGIÃO ADMINISTRATIVA XI - CRUZEIRO	1.856.153
REGIÃO ADMINISTRATIVA XII - SAMPÃOIA	3.658.186
REGIÃO ADMINISTRATIVA XIII - SANTA MARIA	2.458.862
PROCURADORIA GERAL	40.300.300
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	31.914.495
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	1.449.333
INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL	1.873.103
INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL	1.000.000
SERVICÓ AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA	86.853.268
FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL	67.000.000
SECRETARIA DE TRANSPORTES	8.981.324
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL	43.456.354
DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS	4.857.394
SECRETARIA DE AGRICULTURA	1.861.667
FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL	42.616.660
DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL	16.917.039
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO *	295.207.310
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	4.558.874
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	4.798.414
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO	5.662.300
ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL	1.242.718
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTES E RECREAÇÃO	4.569.172
SECRETARIA DE TURISMO	8.434.435
FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL	16.218.862
SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL	1.893.372
SECRETARIA DE OBRAS	18.563.404
SECRETARIA DE TRABALHO	2.850.310
TOTAL	963.402.729

**PORTARIA SEFP Nº 407 DE 20 DE OUTUBRO DE 1993.**

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º do Decreto nº 14.554, de 30 de dezembro de 1992,

**R E S O L V E :**

I - Alterar o Anexo IV, do Decreto nº 14.993, de 02 de setembro de 1993, mediante suplementação nas cotas do mês de setembro, como segue:

- CR\$ 1,00
- a) SECRETARIA DE GOVERNO 14.810.000  
b) REGIÃO ADMINISTRATIVA I - BRASÍLIA 72.480.000  
c) SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA 1.466.072  
d) INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO D.F. 1.307.734  
e) SECRETARIA DE SAÚDE 220.000  
f) FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL 100.000.000  
g) SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA 9.700.000  
h) FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL 20.000.000  
i) SECRETARIA DE TRANSPORTES 120.000  
j) SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 35.500.000  
k) INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS 1.680.000  
l) SECRETARIA DE TURISMO 1.000.000  
m) FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL 14.471.577

II - A alteração de que trata o item anterior tem por base o disposto no art. 3º, § 1º, inciso I, do Decreto nº 14.554, de 30 de dezembro de 1992, no tocante a Receitas Internas.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a 01 de setembro de 1993.

EVERARDO MACIEL

(Republicado por incorreção no original publicado no DODF nº 213, de 21 de outubro de 1993).

**PORTARIA SEFP Nº 408 DE 20 DE OUTUBRO DE 1993.**

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º do Decreto nº 14.554, de 30 de dezembro de 1992,

**R E S O L V E :**

I - Alterar o Anexo VI, do Decreto nº 14.993, de 02 de setembro de 1993, mediante suplementação nas cotas do mês de setembro, como segue:

- a) SECRETARIA DE GOVERNO 2.300.000
- b) REGIÃO ADMINISTRATIVA I - BRASÍLIA 83.000.000
- c) REGIÃO ADMINISTRATIVA XIII - SANTA MARIA 2.500.000
- d) SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL 118.300

II - A alteração de que trata o item anterior tem por base o disposto no art. 3º, §1º, inciso I, do Decreto nº 14.554, de 30 de dezembro de 1992, no tocante a Receitas Internas.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a 01 de setembro de 1993.

EVERARDO MACIEL

(Republicado por incorreção no original publicado no DODF nº 213, de 21 de outubro de 1993).

**PORTARIA SEFP Nº 409 DE 22 DE OUTUBRO DE 1993**

Fixa o valor da Unidade Padrão do Distrito Federal - UPDF diária para o mês de outubro de 1993.

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 199 do Decreto-Lei nº 82, de 26 de dezembro de 1966, com a redação dada pelo art. 3º da Lei nº 222, de 27 de dezembro de 1991,

**R E S O L V E :**

Art. 1º A expressão monetária da Unidade Padrão do Distrito Federal - UPDF diária, nos dias 25 e 26 de outubro de 1993, será a seguinte:

- I - 25 de outubro ..... CR\$ 11.192,99
- II - 26 de outubro ..... CR\$ 11.363,82

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

MILTON BARBOSA

**PORTARIA SEFP DE 22 DE OUTUBRO DE 1993.**

O SECRETÁRIO DE FAZENDA, E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, alínea "a", do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, e tendo em vista o disposto no art. 202, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

**R E S O L V E :**

Designar FRANCISCO COELHO FONTES, matrícula nº 28.592-7, para substituir PEDRO KATSUHIRO NAKASHOJI, matrícula nº 07.861-1, Diretor da Divisão da Receita do Gama, Símbolo DFG- 11, do Departamento da Receita, no período de 1º a 30 de outubro de 1993, por motivo de licença para tratamento de saúde.

EVERARDO MACIEL

**DESPACHO DO SECRETÁRIO**

PROCESSO Nº : 040.000065/93  
 INTERESSADO : ANANIAS ARAUJO DO PRADO  
 REQUISIÇÃO Nº: 020/93  
 ASSUNTO : CONCESSÃO DE DIÁRIAS  
 Autorizo a concessão de 04 (quatro) diárias ao servidor ANANIAS ARAUJO DO PRADO, Matrícula nº 26.064-9, para participar do I Encontro Nordestino de Contabilidade nos dias 27 a 30.10.93, no Centro de Convenções da cidade de Olinda-PE.

Brasília, 21 de outubro de 1993

EVERARDO MACIEL

**DESPACHO DO SECRETÁRIO**

PROCESSO Nº : 040.000065/93  
 INTERESSADO : EDILSON FELIPE VASCONCELOS  
 REQUISIÇÃO Nº: 021/93  
 ASSUNTO : CONCESSÃO DE DIÁRIAS  
 Autorizo a concessão de 04 (quatro) diárias ao servidor EDILSON FELIPE VASCONCELOS, Matrícula nº 24.410-4, para participar do I Encontro Nordestino de Contabilidade nos dias 27 a 30.10.93, no Centro de Convenções da cidade de Olinda-PE.

Brasília, 21 de outubro de 1993

EVERARDO MACIEL

**DESPACHO DO SECRETARIO**

PROCESSO Nº : 040.000065/93  
 INTERESSADO : FERNANDO MENDES DOS SANTOS FILHO  
 REQUISIÇÃO Nº: 022/93  
 ASSUNTO : CONCESSÃO DE DIÁRIAS  
 Autorizo a concessão de 04 (quatro) diárias ao servidor FERNANDO MENDES DOS SANTOS FILHO, Matrícula nº 26.119-X, para participar do I Encontro Nordestino de Contabilidade nos dias 27 a 30.10.93, no Centro de Convenções da cidade de Olinda-PE.

Brasília, 20 de outubro de 1993

EVERARDO MACIEL

**DESPACHO DO SECRETÁRIO**

PROCESSO Nº : 040.000065/93  
 INTERESSADO : JAIR CÂNDIDO DA SILVA  
 REQUISIÇÃO Nº: 023/93  
 ASSUNTO : CONCESSÃO DE DIÁRIAS  
 Autorizo a concessão de 04 diárias ao servidor JAIR CÂNDIDO DA SILVA, Matrícula nº 31.111-1, para participar do I Encontro Nordestino de Contabilidade nos dias 27 a 30.10.93, no Centro de Convenções da cidade de Olinda-PE.

Brasília, 21 de outubro de 1993

EVERARDO MACIEL

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**CONCLUINTES DE CURSO DE 2º GRAU**

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto na Portaria nº 61/91-SE, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 236 de 29 de novembro de 1991, torna pública a relação de concluintes de 2º Grau e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificação em anexo.

EURIDES BRITO DA SILVA

NOME DO ESTABELECIMENTO: CENTRO DE ESTUDOS SUPLETIVO MAUÁ  
 ATO DE RECONHECIMENTO: PORTARIA Nº 44/83 - SEC/DF

NOME DO ALUNO	REGISTRO	LIVRO	FOLHA
<b>TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO ( RELAÇÃO 14/93)</b>			
ANA BOA DA SILVA	032	01	11

AUDREY NEY DE SOUSA REIS  
 DIRETORA DO DIE

MARLEM HADDAD ROCHA  
 DIRETORA DA DOA

NOME DO ESTABELECIMENTO: CENTRO EDUCACIONAL PROJEÇÃO-TAGUATINGA  
 ATO DE RECONHECIMENTO: PORTARIA Nº 57/82 - SEC/DF

NOME DO ALUNO	REG. Nº	FL. Nº	LIVRO Nº
<b>AUXILIAR DE CONTABILIDADE (RELAÇÃO Nº 07/93)</b>			
LUCIANA SANTIAGO	284	095	01

ANTONIO ROBERTO JUSTINO  
 Diretor - Reg. 612 MEC

SÔNIA MARIA DE SOUSA  
 Secretária - Aut. 14/DIE/SE

NOME DO ESTABELECIMENTO: CENTRO EDUCACIONAL OLÍMPIA  
 ATO DE RECONHECIMENTO: PORTARIA Nº 17 DE 07/07/80 - SEC/DF

NOME DO DIPLOMADO	REGISTRO Nº	FOLHA Nº	LIVRO Nº
<b>ENSINO DE 2º GRAU - LEI Nº 7044/82 (Relação nº 10/93)</b>			
DILMA MARIA DE COUTO	365	122	01
NUCIA ALBERNAZ XAVIER	371	124	01
<b>TÉCNICO EM CONTABILIDADE (Relação nº 11/93)</b>			
HERMES ALVES FILHO	366	122	01
IONE LIMA DA SILVA	367	123	01
MARIA LUCIA ALVES PEREIRA	368	123	01
JOSEMAR DA SILVA NASCIMENTO	369	123	01
LUCIANO DOS SANTOS	370	124	01
KÁTIA MARIA ARAUJO LIRA	372	124	01

MARCOS ANTONIO MATOS  
 REG. 4263- MEC

RAIMUNDO AGUIAR M. SOARES  
 SECRETÁRIO  
 REG. 772/DIE

Nome do Estabelecimento: Centro Est. Supl. Asa Sul

Ato de Reconhecimento: Portaria nº 17, de 07.07.80-SEC/DF

NOME DO ALUNO	REGISTRO	FOLHA	LIVRO
Ensino de 2º grau - Ed. Geral. Supletivo. Rel. nº 11/93			
Gabriela Valente Santos	461	154	01
Fabíola Gadê N. Oliveira	444	148	01
Elida Fernandes de Albuquerque	447	149	01
Dalva Conceição da Cunha	443	148	01
Paulo Rogério Lins Bezerra	456	152	01
Patrícia Theodoroviz	454	152	01
Luciano Tomaim de Oliveira	455	152	01
Ruê Ribeiro da Silva	451	151	01
Cristiana Torres Gonzaga	453	151	01
Margareth Ferreira da Silva	446	149	01
Renata Oliveira Campos	445	149	01
Marly Gabriel da Silva	442	148	01
Juliana Teixeira de Carvalho	448	150	01
Carlos Alexandre de O. Silva	460	154	01
Níria de Moura Chagas	459	153	01
Ludmila Beatriz L. de P. L.			
Rocha	458	153	01
Francisco das Chagas Souza	471	157	01

Rosângela M. Almeida Anady Rodrigues Queiroz  
Secretária - Reg. 742 Diretora - Reg. 4.078

Nome do Estabelecimento: Centro Est. Supl. Asa Sul

Ato de Reconhecimento: Portaria nº 17, de 07.07.80-SEC/DF

NOME DO ALUNO	REGISTRO	FOLHA	LIVRO
Ensino de 2º grau - Supletivo - Ed. Geral. Rel. nº 10/93			
Bartôlo Barra Costa	470	157	01
Luana Castelo B. Pinto Cruz	469	157	01
Geoges Demetre Calimeris	468	156	01
Maria Neuza R. dos Santos	467	156	01
Wendo Silva de Oliveira	441	147	01
Patrícia Celani da Silva	432	144	01
Sandra Mara Ventura	437	146	01
Alessandra Madureira Oliveira	449	150	01
Janete Marques dos Santos	431	144	01
Saulo de Paula Ricardi	418	140	01
Túlio Gomes da Silva	429	143	01
Jaira Maria P. dos Santos	428	143	01
Márcia Araújo Pontes	427	143	01
Karinê Elias Passos	439	147	01
Marta Celene Pereira Marques	435	145	01
Erika Borges Ferreira	438	146	01
Andrê Garcia Morosini	440	147	01
Tatiana Gomes Lacerda	434	145	01
Márcio M. da Silva Carvalho	433	145	01
Christiane Sadeck S. Rodrigues	430	144	01
Têrcio R. Nolasco de Assis	425	142	01
Shirley Ruth V. Neves	426	142	01
Adriano Mendonça Menezes	436	146	01
Allan Carlos L. de Menezes	452	151	01
Adriano Araújo Oriente	457	153	01
Ireny Reis dos Santos	450	150	01
Márcio Ferreira Pinto	466	156	01
Luciana Feitosa Ferreira	465	155	01
Pedro Henr. Leal Ferreira	463	155	01

Rosângela M. Almeida Anady Rodrigues Queiroz  
Secretária - Reg. 742 Diretora - Reg. 4.078

NOME DO ESTABELECIMENTO : CENTRO EDUCACIONAL STELLA MARIS  
ATO DE RECONHECIMENTO : PORTARIA nº 12/78 - SEC/DF.

NOME DO DIPLOMADO	Registro nº	Folha nº	Livro nº
Magistério (Relação nº 002 / 93)			
Ana Paula Alves de Carvalho	003	003	001

Francisco Alvarez Garcia  
Diretor - Reg. 717 - MEC

Tarcisio Dias Cardoso  
Secretario - Reg. 316/SEC

PORTARIA DE 15 DE OUTUBRO DE 1993

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 23 do Decreto nº 3.474/CD-FEDF, de 19/06/91 e o constante do Processo nº 030.011.089/93,

RESOLVE:

1. Conceder Progressão Funcional por Merecimento e Antiguidade, à servidora EDNA DE ARAÚJO COELHO, matrícula nº 24.293-4, Especialista em Educação, que passa para o Padrão XII, por antiguidade, a partir de 08/09/93 e, para o XIII, por merecimento, a partir de 22/09/93.
2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a data requerida pela interessada.

EURIDES BRITO DA SILVA

PORTARIA DE 20 DE OUTUBRO DE 1993

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 23 do Decreto nº 3.474/CD-FEDF, de 19/06/91 e o constante do Processo nº 030.011.088/93,

RESOLVE:

1. Conceder Progressão Funcional por Merecimento, à servidora TEZINHA GOMES DE SOUSA CARVALHO, matrícula 24.185-7, Especialista em Educação, que passa para o Padrão XXV, a partir de 23/09/93.
2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data requerida pela interessada.

EURIDES BRITO DA SILVA

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL  
DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO DE 22 DE OUTUBRO DE 1993

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do Processo nº 082.013796/93-FEDF,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA CARMEN FIGUEIREDO AZEVEDO DIAS, matrícula nº 85.859-5, no Cargo de Professor, Nível 3, Classe Única, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos Artigos 186, inciso III, alínea "b" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, inciso III, alínea "b" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens previstas no Artigo 193, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

MARCO ANTONIO DE MORAES

INSTRUÇÃO DE 22 DE OUTUBRO DE 1993

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do Processo nº 082.012102/93-FEDF,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a ADELAIDE RIBEIRO JORDÃO, matrícula nº 86.161-8, no Cargo de Professor, Nível 3, Classe Única, Padrão 24F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos Artigos 186, inciso III, alínea "b" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, inciso III, alínea "b" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

MARCO ANTONIO DE MORAES

## INSTRUÇÃO DE 22 DE OUTUBRO DE 1993

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 2º, inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do Processo nº 082.012705/92-FEDF,

## RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA HERMÍNIA MAIO GAGLIARDI, matrícula nº 60.152-7, no Cargo de Professor, Nível 03, Classe Única, Padrão 21F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, inciso III, alínea "b" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41 inciso III, alínea "b" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens previstas no Artigo 184, item II da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, de acordo com a Lei nº 197, de 04 de dezembro de 1991.

MARCO ANTONIO DE MORAES

## INSTRUÇÃO DE 22 DE OUTUBRO DE 1993

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 2º, inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do Processo nº 082.014451/93-FEDF,

## RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a ISE IVONE SOUZA VARGAS, matrícula nº 89.134-7, no Cargo de Professor, Nível 03, Classe Única, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos Artigos 186, inciso III alínea "b" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, inciso III, alínea "b" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

MARCO ANTONIO DE MORAES

## INSTRUÇÃO DE 22 DE OUTUBRO DE 1993

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta no Processo nº 082.012157/93-FEDF,

## RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a GENISA SILVA CAIXÊTA, matrícula nº 88.099-X, no Cargo de Professor, Nível 03, Classe Única, Padrão 24F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos Artigos 186, inciso III, alínea "b" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, inciso III, alínea "b" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

MARCO ANTONIO DE MORAES

## INSTRUÇÃO DE 22 DE OUTUBRO DE 1993

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,

## RESOLVE:

Prorrogar, por 60 dias, a partir de 06 de novembro de 1993, o prazo da Comissão de Processo Disciplinar constituída pela Instrução de 25 de agosto de 1993, do Diretor Executivo, para a conclusão do processo disciplinar nº 082.015328/93, que apura os fatos constantes do Processo nº 082.008343/93.

MARCO ANTONIO DE MORAES

## INSTRUÇÃO DE 22 DE OUTUBRO DE 1993

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em

vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do Processo nº 082.009132/93-FEDF,

## RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a ANA MARIA TEIXEIRA DE ANDRADE, matrícula nº 54.587-2, no Cargo de Professor, Nível 3, Classe Única, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos Artigos 186, inciso III, alínea "b" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, inciso III, alínea "b" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

MARCO ANTONIO DE MORAES

## INSTRUÇÃO DE 22 DE OUTUBRO DE 1993

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do Processo nº 082.014611/93-FEDF,

## RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA SALETE ALBUQUERQUE CAMARGO, matrícula nº 86.897-3, no Cargo de Professor, Nível 3, Classe Única, Padrão 24F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos Artigos 186, inciso III, alínea "b" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, inciso III, alínea "b" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

MARCO ANTONIO DE MORAES

## INSTRUÇÃO DE 22 DE OUTUBRO DE 1993

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 2º, inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta no Processo nº 082.013898/93 -FEDF,

## RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA AFRA LEITE, matrícula nº 89.220-3, no Cargo de Professor, Nível 1, Classe Única, Padrão 24D, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos Artigos 186, inciso III, alínea "b" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, inciso III, alínea "b" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens do Artigo 193, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

MARCO ANTONIO DE MORAES

## INSTRUÇÃO DE 21 DE OUTUBRO DE 1993

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o constante do Processo nº 082.015806/93-FEDF,

## RESOLVE:

1. Autorizar os servidores, abaixo relacionados, ocupantes do Cargo de Agente de Educação, na Especialidade Vigilância, a prestarem serviços extraordinários no período de 01.10.93 a 31.12.93, num total de 24 (vinte e quatro) horas extras, observando-se, rigorosamente, os termos e limites estabelecidos pelos Decretos nºs 11.386/88, de 26.12.88 e 11.452/89, de 16.02.89.

— ÁUREO BARNABÉ DA SILVA, matrícula nº 66.844-3; RAIMUNDO BINOR DANTAS FILHO, matrícula nº 41.494-8 e EDUARDO PIRES TEIXEIRA, matrícula nº 41.696-7.

2. Determinar que a chefia imediata mantenha rigoroso controle sobre a efetiva realização dos mencionados serviços, encaminhando à Divisão de Pessoal da FEDF, ao final dos referidos meses, o total de horas trabalhadas por cada servidor.

MARCO ANTONIO DE MORAES

**INSTRUÇÃO DE 21 DE OUTUBRO DE 1993.**

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 143 e seguintes da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, em vigor para os servidores do Distrito Federal, por força do art. 5º da Lei 197, de 04.12.91, do Governador do Distrito Federal,

**RESOLVE:**

PRORROGAR por 60 (sessenta) dias, com fulcro do art. 152, do mesmo dispositivo legal, a partir de 18.10.93, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar movido contra os servidores LUIZ CARLOS PERLIM, matrícula nº 57.639-5, nº 082.004919/86 e MARA BELLOCCHIO DO AMARAL, matrícula nº 46.899-1, nº 082.010971/93.

MARCO ANTÔNIO DE MORAES

**INSTRUÇÃO DE 21 DE OUTUBRO DE 1993.**

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista o constante do Processo nº 082.015937/93-FEDF,

**RESOLVE:**

1. Autorizar os servidores, abaixo-relacionados, ocupantes do Cargo de Agente de Educação, na Especialidade Vigilância, a prestarem serviços extraordinários no mês de novembro do corrente exercício, nos totais abaixo-especificados, observando-se, rigorosamente, os termos e limites estabelecidos pelos Decretos nºs 11.386/88, de 26.12.88 e 11.452/89, de 16.02.89.

— SINVAL NUNES DA SILVA, matrícula nº 48.100-9, 26 horas e JOZIMAR SILVA DO NASCIMENTO, matrícula nº 98.085-4, 28 horas.

2. Determinar que a chefia imediata mantenha rigoroso controle sobre a efetiva realização dos mencionados serviços, encaminhando à Divisão de Pessoal da FEDF, ao final do referido mês, o total de horas trabalhadas por cada servidor.

MARCO ANTÔNIO DE MORAES

**INSTRUÇÃO DE 21 DE OUTUBRO DE 1993**

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o constante do Processo nº 082.015936/93-FEDF,

**RESOLVE:**

1. Autorizar os servidores, abaixo relacionados, ocupantes do Cargo de Agente de Educação, na Especialidade Vigilância, a prestarem serviços extraordinários no período de 03.01.94 a 22.01.94, num total de 44 (quarenta e quatro) horas extras, observando-se, rigorosamente, os termos e limites estabelecidos pelos Decretos nºs 11.386/88, de 26.12.88 e 11.452/89, de 16.02.89.

— EUSTÁQUIO BATISTA DA COSTA, matrícula nº 52.831-5 e ANTÔNIO FERNANDO BEZERRA, matrícula nº 75.161-8.

2. Determinar que a chefia imediata mantenha rigoroso controle sobre a efetiva realização dos mencionados serviços, encaminhando à Divisão de Pessoal da FEDF, ao final do referido mês, o total de horas trabalhadas por cada servidor.

MARCO ANTONIO DE MORAES

**RELAÇÃO DE SERVIDORES SUBSTITUTOS EVENTUAIS DE CARGOS EM COMISSÃO NA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL**

**DESIGNADOS:**

ANTONIO CARLOS BOLONHA, mat. 77.417-0, Cargo em Comissão: Encarregado do Centro Educacional 02 do Gama, Símbolo DFG-06, Data da Ordem de Serviço: 20.09.93.

ANNA MARIA DANTAS ANTUNES VILLABOIM  
Chefe do Gabinete  
Diretoria Executiva

**SÉCRETARIA DE SAÚDE**

**FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE OUTUBRO DE 1993.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 065/90, de 08 de novembro de 1990,

**RESOLVE:**

Conceder LICENÇA-PRÊMIO aos servidores abaixo relacionados, lotados na COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DE TAGUATINGA, nos termos da Lei nº 8.112/90, combinando com a Lei 221/91, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração, deduzindo os meses proventura usufruídos.

**HOSPITAL REGIONAL DE TAGUATINGA**

NOME: MARIA DE FÁTIMA SILVA COSTA  
MATRÍCULA: 106.784-2  
QUINQUÊNIO(S): 3º - 04/07/83 a 03/07/88; 4º - 04/07/88 a 12/07/93. PROCESSO: 061.030.575/91

NOME: MARIA CELESTE LUIZ DE SOUSA  
MATRÍCULA: 108.078-4  
QUINQUÊNIO(S): 1º - 21/10/74 a 29/12/79; 2º - 31/12/79 a 16/02/85; 3º - 17/02/85 a 26/02/90. PROCESSO: 061.031.143/93

NOME: JOANA CASTRO TORRES  
MATRÍCULA: 108.740-1  
QUINQUÊNIO(S): 1º - 17/06/75 a 25/09/80; 2º - 26/09/80 a 15/12/85; 3º - 16/12/85 a 03/01/91. PROCESSO: 061.031.115/93

NOME: DALVA BRAZ DOS SANTOS  
MATRÍCULA: 109.546-3  
QUINQUÊNIO(S): 1º - 01/09/76 a 27/10/81; 2º - 28/10/81 a 30/10/86; 3º - 31/10/86 a 02/07/92. PROCESSO: 061.031.139/93

NOME: EDVALDO PEREIRA DE SANTANA  
MATRÍCULA: 109.594-3  
QUINQUÊNIO(S): 1º - 20/04/76 a 30/04/81; 2º - 01/05/81 a 30/04/86; 3º - 01/05/86 a 07/05/91. PROCESSO: 061.031.140/93

NOME: LEILA MARIA ARAÚJO  
MATRÍCULA: 111.386-1  
QUINQUÊNIO(S): 1º - 16/03/77 a 14/04/82; 2º - 15/04/82 a 24/04/87; 3º - 25/04/87 a 11/05/92. PROCESSO: 061.031.131/93

NOME: HELENA CONCEIÇÃO SANTANA  
MATRÍCULA: 112.008-5  
QUINQUÊNIO(S): 1º - 22/09/77 a 23/11/82; 2º - 24/11/82 a 29/11/87; 3º - 30/11/87 a 04/12/92. PROCESSO: 061.031.141/93

NOME: ELIETE RODOR DE OLIVEIRA  
MATRÍCULA: 113.374-8  
QUINQUÊNIO(S): 3º - 04/07/88 a 07/07/93. PROCESSO: 061.030.386/91

NOME: ANTONIA VIANA REGO  
MATRÍCULA: 114.180-5  
QUINQUÊNIO(S): 1º - 24/05/79 a 28/05/84; 2º - 29/05/84 a 01/06/89. PROCESSO: 061.031.135/93

NOME: JOSEFA TENÓRIO LUZ  
MATRÍCULA: 116.662-0  
QUINQUÊNIO(S): 1º - 04/05/81 a 19/10/86; 2º - 20/10/86 a 08/01/92. PROCESSO: 061.031.138/93

NOME: MÁRCIA TEREZINHA PIRES TEODORO  
MATRÍCULA: 118.455-5  
QUINQUÊNIO(S): 1º - 19/12/81 a 07/02/87; 2º - 08/02/87 a 13/01/93. PROCESSO: 061.031.134/93

NOME: DÉBORA PINHEIRO TRINDADE  
MATRÍCULA: 119.898-0  
QUINQUÊNIO(S): 1º - 11/11/82 a 21/11/87; 2º - 22/11/87 a 01/12/92. PROCESSO: 061.031.136/93

NOME: LUCIANO ROCHA  
MATRÍCULA: 120.027-5  
QUINQUÊNIO(S): 1º - 30/11/82 a 05/12/87; 2º - 06/12/87 a 08/01/93. PROCESSO: 061.031.129/93

NOME: RAIMUNDO VIEIRA CARDOSO  
MATRÍCULA: 120.195-6  
QUINQUÊNIO(S): 1º - 03/01/83 a 15/02/88; 2º - 16/02/88 a 15/02/93. PROCESSO: 061.031.137/93

NOME: MARIA DE JESUS BASTOS LIMA  
MATRÍCULA: 120.920-5  
QUINQUÊNIO(S): 1º - 18/05/83 a 19/06/88; 2º - 20/06/88 a 11/07/93. PROCESSO: 061.031.133/93

NOME: MARIA DE FÁTIMA BRITO DA SILVA  
MATRÍCULA: 122.982-6  
QUINQUÊNIO(S): 1º - 08/06/84 a 14/07/89. PROCESSO: 061.031.119/93

NOME: REGINA CÉLIA ANTONIALI  
MATRÍCULA: 123.362-9  
QUINQUÊNIO(S): 1º 22/11/84 a 01/01/90. PROCESSO: 061.031.117/93

NOME: ANA MARGARIDA ROSAS DE ABREU  
MATRÍCULA: 123.748-9  
QUINQUÊNIO(S): 1º - 30/11/84 a 19/12/89. PROCESSO: 061.031.112/93

NOME: SONIA MARIA PEREIRA DOS SANTOS  
MATRÍCULA: 123.866-3  
QUINQUÊNIO(S): 1º - 10/12/84 a 12/01/90. PROCESSO: 061.031.118/93

NOME: MARIA DAS GRAÇAS ALVES DA CUNHA  
MATRÍCULA: 124.563-5  
QUINQUÊNIO(S): 1º - 05/03/85 a 14/07/90. PROCESSO: 061.031.142/93

NOME: ELIZABETH DE CARVALHO DE TOLEDO  
MATRÍCULA: 126.658-6  
QUINQUÊNIO(S): 1º - 25/02/86 a 18/12/91. PROCESSO: 061.031.114/93

NOME: LUZIA BORGES DE SOUZA  
MATRÍCULA: 127.254-3  
QUINQUÊNIO: 1º - 30/04/87 a 25/05/92. PROCESSO: 061.031.130/93

NOME: EDISON NORIO IWAMA  
MATRÍCULA: 128.451-7  
QUINQUÊNIO: 1º - 15/08/88 a 20/08/93. PROCESSO: 061.031.113/93

**CENTRO DE SAÚDE TAGUATINGA 02**

NOME: MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA SILVA  
MATRÍCULA: 117.385-5  
QUINQUÊNIO(S): 1º - 20/07/81 a 19/07/86; 2º - 20/07/86 a 19/07/91. PROCESSO: 061.031.120/93

**CENTRO DE SAÚDE TAGUATINGA 03**

NOME: DEUSDÁLIA CARDOSO BATISTA  
MATRÍCULA: 112.085-9  
QUINQUÊNIO(S): 1º - 29/09/77 a 20/03/83; 2º - 21/03/83 a 04/05/88; 3º - 05/05/88 a 16/10/93. PROCESSO: 061.031.148/93

NOME: PAULO ROBERTO PEREIRA LIMA DOS SANTOS  
MATRÍCULA: 125.047-7  
QUINQUÊNIO: 1º - 19/03/85 a 02/04/90. PROCESSO: 061.031.124/93

**CENTRO DE SAÚDE TAGUATINGA 04**

NOME: MARIA SUELENA PEREIRA  
MATRÍCULA: 110.165-0  
QUINQUÊNIO: 3º - 23/08/86 a 15/06/93. PROCESSO: 061.030.112/91

**CENTRO DE SAÚDE TAGUATINGA 05**

NOME: SÔNIA MARIA RODRIGUES  
MATRÍCULA: 117.289-1  
QUINQUÊNIO(S): 1º - 03/07/81 a 02/07/86; 2º - 03/07/86 a 02/07/91. PROCESSO: 061.031.083/93

NOME: WAYNE APARECIDA DA SILVA MELO  
MATRÍCULA: 118.245-5  
QUINQUÊNIO(S): 1º - 22/12/81 a 20/02/87; 2º - 21/02/87 a 11/03/93. PROCESSO: 061.031.058/93

NOME: ROSILDA NERYS SILVA  
MATRÍCULA: 120.058-5  
QUINQUÊNIO(S): 1º - 01/12/82 a 02/12/87; 2º - 03/12/87 a 02/12/92. PROCESSO: 061.031.084/93

NOME: MAIZE GREGORINE MELO  
MATRÍCULA: 125.443-0  
QUINQUÊNIO: 1º - 15/04/85 a 11/06/90. PROCESSO: 061.031.056/93

NOME: FLORIPES CANUTO DA SILVA  
MATRÍCULA: 126.518-1  
QUINQUÊNIO: 1º - 04/02/86 a 03/02/91. PROCESSO: 061.031.082/93

**CENTRO DE SAÚDE TAGUATINGA 07**

NOME: MARIA ASSUNÇÃO VIANA DE OLIVEIRA  
MATRÍCULA: 106.706-1  
QUINQUÊNIO: 4º - 25/06/88 a 01/07/93. PROCESSO: 061.030.211/91

NOME: MARIA DAS GRAÇAS SOARES DE SOUZA  
MATRÍCULA: 106.727-3  
QUINQUÊNIO: 4º - 05/09/88 a 07/09/93. PROCESSO: 061.030.656/92

NOME: MARIA DO AMPARO SOUSA  
MATRÍCULA: 106.812-1  
QUINQUÊNIO: 4º - 05/10/88 a 04/10/93. PROCESSO: 061.030.204/91

NOME: ANA MARIA VIEIRA  
MATRÍCULA: 121.339-3  
QUINQUÊNIO: 2º - 28/07/88 a 27/07/93. PROCESSO: 061.030.877/92

NOME: NUBIA RUFINO SANTOS  
MATRÍCULA: 124.655-1  
QUINQUÊNIO: 01/03/85 a 15/03/90. PROCESSO: 061.031.116/93

GERALDO FERREIRA DA SILVA

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA

PORTARIA Nº 038 DE 20 DE OUTUBRO DE 1993

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, compor Comissão para proceder levantamento social das invasões da Operação Brasília Teimosa/93.

- FÁTIMA MARIA TEIXEIRA CARMO E SOUSA
- IVANEIDE DANTAS BELÉM
- ESMERALDA ENY DE OLIVEIRA FRANIO
- RAQUEL COLAÇO SALES
- IVAN DE LUCAS

- JOÃO BATISTA DE ASSIS
- DULCE GUSMÃO
- ANTONIO CEZÁRIO DE TORRES
- ALICE AUGUSTA DA SILVA NEVES
- ECRIVALDO DA SILVA

MARIA AUGUSTA ERICH DE MENEZES

### FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL CONSELHO DELIBERATIVO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA DE Nº 013 DE 06 DE  
OUTUBRO DE 1993

Autoriza "ad referendum" do Conselho Deliberativo, a celebração de convênio entre a FSSDF e a FUNDAÇÃO CENTRO BRASILEIRO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - C.B.I.A.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições estatutárias que lhe confere o artigo 22, do Estatuto desta Entidade e, tendo em vista o que consta no Processo nº 101.001.623/93-FSSDF.,

RESOLVE:

Autorizar "ad referendum" do Conselho Deliberativo, a celebração de convênio entre a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal e a Fundação Centro Brasileiro para a Infância e Adolescência - C.B.I.A., objetivando prestar atendimento a crianças e/ou adolescentes, nos termos da Lei nº 8.069, de 13.07.90 e em conformidade com o que preceitua o parágrafo único do artigo 13, da Lei nº 8.029, de 12.04.90, e normas que regem a matéria, cujo(s) Plano(s) de Trabalho, devidamente aprovado(s), faz(em) parte integrante deste Termo, conforme termos do processo supracitado.

Brasília, 06 de outubro de 1993

LÚCIA MARIA ALVIM SOUZA BITTAR  
Presidente Substituta

## SECRETARIA DE OBRAS

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL  
- NOVACAP -

RESOLUÇÃO 181/93 - C.A.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 21 do ESTATUTO SOCIAL DA EMPRESA.

Considerando a necessidade de regular a matéria, que trata de reembolso com gastos pelos empregados com uso de veículos particulares no desempenho de atividades externas, a serviço da Companhia; RESOLVE:

Regular a matéria no âmbito da Companhia, observando-se as seguintes disposições: - 01 - A NOVACAP concederá o reembolso de transporte, ao empregado que fizer uso de veículo particular, seu ou de terceiros, sendo necessário a apresentação de Procuração específica no segundo caso, para dar cumprimento com o dispositivo nesta RESOLUÇÃO; - 02 - O empregado autorizado à utilização de serviços externos para a companhia, assinará TERMO DE ADESÃO (anexo I) desta RESOLUÇÃO, declarando estar ciente dos termos e desobrigando a Empresa de qualquer outro ônus a não ser o reembolso pela utilização do veículo; - 03 - Não será computada ao servidor, para efeito de reembolso a quilometragem percorrida da residência para a Sede e vice-versa; - 04 - Só farão jus a perceber a indenização de transporte os fiscais ligados diretamente à obras ou serviços pelas quais são responsáveis, bem como os Advogados. Os chefes de Divisão e Departamento não poderão perceber a indenização de Transporte; - 05 - O Diretor de cada área ficará responsável pelo encaminhamento do(s) TERMO(S) de ADESÃO devidamente preenchido(s) e assinado(s) pelo(s) interessado(s) à Diretoria Colegiada para aprovação, bem como o(s) pedido(s) de cancelamento(s) de pagamento de reembolso de despesa de locomoção; - 06 - Competirá à Diretoria Colegiada a aprovação da utilização dos veículos dos servidores e seu cancelamento; - 07 - Aprovado o TERMO DE ADESÃO pela Diretoria Colegiada, sua decisão deverá ser encaminhada ao Departamento de Recursos Humanos/DA., que manterá o cadastro atualizado de todas as adesões efetuadas e suas alterações ou cancelamentos.

to; - 08 - O benefício do reembolso com despesas de transporte preenche o formulário próprio, que será visado pelo chefe imediato ficando ambos responsáveis pela exatidão e veracidade dos dados ali lançados; - 09 - Cada diretoria remeterá ao Departamento de Recursos Humanos, até o segundo dia útil de cada mês, o Mapa de Idenização de Transporte, devidamente conferidos e liberados para pagamento possibilitando, assim, a sua inclusão em folha normal de pagamento; - 10 - Os empregados que assinarem o TERMO DE ADESÃO não pederão, sob hipótese alguma se utilizarem de veículo da Empresa, para qualquer serviço a ser executado. O uso de veículo da Empresa, em qualquer hipótese, pelo empregado que aderiu ao reembolso de despesa com locomoção, implicará em sanções disciplinares, de acordo com o Regulamento de Pessoal da Empresa; - 11 - O valor do custo /Km, será determinado com base na Planilha de Cálculo de Reembolso de Despesa com locomoção que passa a ser parte integrante desta RESOLUÇÃO; - 12 - O pagamento deverá ser automaticamente suspenso sempre que o empregado afastar-se do serviço, seja por motivo de férias, licenças ou outro qualquer; - 13 - Considera-se serviços externos para efeito de reembolso, aqueles que se enquadram dentro desta RESOLUÇÃO; - 14 - O veículo será em todos os casos conduzido pelo servidor que aderir ao reembolso de transporte com locomoção; - 15 - As despesas com a execução desta RESOLUÇÃO, correrão à conta do elemento 3.1.3.2 - outros serviços e encargos, item 21 Locomoção de Veículos Automotores, com recursos de Convênio ou Custeio da Companhia; - 16 - O beneficiário autorizará o desconto do Imposto de Renda na Fonte, de acordo com o Parecer Normativo nº 864/CST/MF de 25 de outubro de 1985; - 17 - O acompanhamento da fiel execução do disposto na presente RESOLUÇÃO será realizado pela Auditoria da Companhia que, periodicamente, procederá inspeção nos demonstrativos de idenização de transporte; - 18 - Fica limitada a uma viagem, ao mesmo local ou obra em um mesmo dia, permitida outra em caráter excepcional, nos casos devidamente justificados e comprovados com registro obrigatório no diário de obras. Em situação de emergência, admitir-se-á o aumento do número de viagens, sob autorização expressa do diretor da área interessada no serviço; - 19 - Em anexo modelo do formulário para recebimento da Idenização de Transporte, bem como instruções para seu preenchimento. - 20 - Esta RESOLUÇÃO entrará em vigor a partir de 01 de outubro de 1993, fazendo-se publicar posteriormente, revogando-se a Resolução 166/90, de 13 de dezembro de 1990.

Brasília, 14 de outubro de 1993.

**NEWTON DE CASTRO**

**LAÉLIO LADEIRA DE SOUZA**

**PEDRO CELSO ANTONIETO**

**MARCOS BRAGA FERREIRA**

**SUELI MARIA ARANTES**

**LÁZARO CUSTÓDIO DOS SANTOS**

**BENEDITO DA CONCEIÇÃO B. DE ARAÚJO**

## SECRETARIA DE TRANSPORTES

### DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER -DF

INSTRUÇÃO DE 19 DE OUTUBRO DE 1993.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o item VI, do artigo 44 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.078, de 03 de dezembro de 1975, e tendo em vista o disposto na Lei nº 415, de 22 de janeiro de 1993, no seu artigo 3º, Parágrafo Único.

RESOLVE:

Designar o servidor IDELANO LUSTOSA RABELO LAGES, matrícula nº 93.125, Técnico de Atividades Rodoviárias, para substituir o servidor MARCO ANTONIO PASCOAL, matrícula nº 93.742-8, Chefe de Tesouraria da Diretoria Administrativa Financeira, Símbolo DFG-12, no período de 01.11.93 a 20.11.93, por motivo de férias regulamentares do titular.

LUIZ GONZAGA RODRIGUES LOPES

### INSTRUÇÃO DE 19 DE OUTUBRO DE 1993.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o item VI, do artigo 44 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.078, de 03 de dezembro de 1975, e tendo em vista o disposto na Lei nº 415, de 22 de janeiro de 1993, no seu artigo 3º, Parágrafo Único.

RESOLVE:

Exonerar a pedido JUAREZ MANOEL DE JESUS, matrícula nº 91.162, do Cargo em Comissão de Encarregado de Obras de Arte II do 1º Distrito Rodoviário, da Diretoria de Obras, Símbolo DFG-01, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, a partir de 01.10.93.

LUIZ GONZAGA RODRIGUES LOPES

### INSTRUÇÃO DE 19 DE OUTUBRO DE 1993.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o item VI, do artigo 44 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.078, de 03 de dezembro de 1975, e tendo em vista o disposto na Lei nº 415, de 22 de janeiro de 1993, no seu artigo 3º, Parágrafo Único.

RESOLVE:

Designar o servidor FRANCISCO ALVES DE SOUZA, matrícula nº 93.427, Técnico de Atividades Rodoviárias, para substituir o servidor NELCI GOMES DE OLIVEIRA, matrícula nº 92.531, Encarregado de Lubrificação I do 2º Distrito Rodoviário, da Diretoria de Obras, Símbolo DFG-02, no período de 03.11.93 a 22.11.93, por motivo de férias regulamentares do titular.

LUIZ GONZAGA RODRIGUES LOPES

## SECRETARIA DE AGRICULTURA

### FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "P" Nº 295 DE 19 DE OUTUBRO DE 1.993.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Item IV artigo 2º do Decreto nº 12.740, de 24.10.90.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, nos termos do Artigo 87, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1.990, combinados com a Lei 221, de 27 de dezembro de 1.991, ao servidor desta Fundação adiante indicado a partir de 15.10.93 a 12.04.94.

NOME : MANOEL PEREIRA DA SILVA

MATRÍCULA: 92.893/3

LOTAÇÃO : D E M A

CARGO : TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

DECÊNIO : 12.10.78 a 11.10.88.

FRANCISCO MONTEIRO GUIMARÃES  
PRESIDENTE

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "E" Nº 108/A DE 29 DE SETEMBRO DE 1.993.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o item XVII, do artigo 26, do Estatuto da Entidade,

RESOLVE:

designar os servidores FRANCISCO FEITOSA DIAS, Assistente do Gabinete da Presidência, matrícula nº 94.494/3, CLODOMIR CARDOSO ROSA, Procurador Especial, matrícula nº 94.480/7, JOSÉ DE SOUZA, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 90.257/8, para, sob a presidência do primeiro, comporem COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, destinada a apurar as irregularidades apontadas no processo nº 073.002072/93.

FRANCISCO MONTEIRO GUIMARÃES  
PRESIDENTE

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "E" Nº 111 DE 18 DE OUTUBRO DE 1.993.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o item XVII, do artigo 26, do Estatuto da Entidade,

## RESOLVE:

a - designar o servidor FRANCISCO FEITOSA DIAS, Assistente do Gabinete da Presidência, matrícula nº 94.494/3, para apurar os fatos noticiados nos autos de Sindicância constante no processo nº 073.003512/93.

b - designar o servidor JOSEVILTON VITALIANO PIMENTA AGUIAR, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 92.067/3, para secretariar os trabalhos decorrentes dos autos de sindicância.

FRANCISCO MONTEIRO GUIMARÃES  
PRESIDENTE

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "E" Nº 112 DE 19 DE OUTUBRO DE 1.993.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o item XVII, do artigo 26, do Estatuto da Entidade,

## RESOLVE:

designar os servidores ADÉLTON ROCHÁ MALAQUIAS, Chefe do Departamento de Assistência Técnica e Extensão Rural/DATER, matrícula nº 94.4483, ENOQUE LEITE TEXEIRA NETO, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 94.470/X, ERIVAN DE ALMEIDA LEAL, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 94.469/6, e ELIANA AQUINO DE SOUZA, Chefe da Seção de Solo, matrícula nº 94.612/5, para sob a presidência do primeiro, com porem estudos conforme determina a Cláusula Sétima do Termo de Permissão de Uso nº 908.

FRANCISCO MONTEIRO GUIMARÃES  
PRESIDENTE

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "E" Nº 113 DE 19 DE OUTUBRO DE 1.993.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o item XVII, do artigo 26, do Estatuto da Entidade,

## RESOLVE:

designar os servidores CLDOMIR CARDOSO ROSA, Procurador Especial, matrícula nº 94.480/7, JOSÉ DE SOUZA, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 90.257/8 e MILTON VIEIRA LIMA, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 90.797/9, para sob a presidência do primeiro, comporem COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, destinada a apurar as irregularidades apontadas no processo nº 073.0003128/93.

FRANCISCO MONTEIRO GUIMARÃES  
PRESIDENTE

## CONCESSÃO DE DIÁRIA

Processo: 0073.003924/93. Interessados: JOSÉ CARLOS DE SANTANA. Autorizo a concessão de 1/2 diária, ao servidor acima que se deslocará para o Estado de Goiás, na cidade de Formosa, Fazenda Água Fria, para transporte de 02 pneus do Trator CBT, no dia 14 de outubro de 1993.

IVANILDO SALVIANO DA SILVA. Autorizo a concessão de 1 (uma) diária, ao servidor acima que se deslocará para o Estado de Goiás, na cidade de Formosa, Fazenda Água Fria, para transporte dos TPs 142, 146 e SC 004 SC 005, nos dias 14 a 15 de outubro de 1993.

INÁCIO ANANIAS DE SOUSA. Autorizo a concessão de 1 (uma) diária, ao servidor acima que se deslocará para o Estado de Goiás, na cidade de Mimoso, para transporte de Fisca de Campo e Operador de máquina, nos dias 14 a 15 de outubro de 1993.

OSVALDO ANTUNES ROCHA. Autorizo a concessão de 1/2 (meia) diária, ao servidor acima que se deslocará para o Estado de Goiás, na cidade de Abadiânia, para transporte da MN-007, no dia 14 de outubro de 1993.

ARÃO DOMINGOS DOS SANTOS FILHO. Autorizo a concessão de 1/2 (meia) diária, ao servidor acima que se deslocará para o Estado de Goiás, na cidade de Água Fria, para verificar os freios do TE-075 e óleo lubrificante, no dia 14 de outubro de 1993.

SEVERINO LUIZ DA SILVA. Autorizo a concessão de 1/2 (meia) diária, ao servidor acima que se deslocará para o Estado de Goiás, na cidade de Água Fria, para transporte de mecânico, que fará conserto do TE-075, no dia 14 de outubro de 1993.

Processo: 0073.003943/93. Interessados: JOSÉ PEREIRA FILHO. Autorizo a concessão de 01 (uma) diária, ao servidor acima que se deslocará para o Estado de Goiás, na cidade de Planaltina, Fazenda Boa Vista, para trocar roletes do TE-057, nos dias 18 a 19 de outubro de 1993.

LEÔNIDAS MATOS GUILHON. Autorizo a concessão de 1/2 (meia) diária, ao servidor acima que se deslocará para o Estado de Goiás, na cidade de Planaltina, Fazenda Boa Vista, para transporte de mecânico que fará conserto TE-057, no dia 18 de outubro de 1993.

JOSÉ DE ALENCAR. Autorizo a concessão de 01 (uma) diária, ao servidor acima que se deslocará para o Estado de Goiás, na cidade de Planaltina, Fazenda Boa Vista, para trocar roletes do TE-057, nos dias 18 a 19 de outubro de 1993.

FRANCISCO MONTEIRO GUIMARÃES  
Presidente

## DEPARTAMENTO DE REVENDA DE MATERIAL

## AGROPECUÁRIO — DERMA

## CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Processo: 073003917/93 — Interessado : JOSÉ APARECIDO DA SILVA — Autorizo o fornecimento de 1/2 (meia) diária, ao servidor acima relacionado, quando do seu deslocamento para o Estado de Goiás, cidade de Cabeceiras, para descarga de mercadorias na Unidade de Revenda local, no dia 18 de outubro de 1993.

Processo: 073003917/93 — Interessado : JOSÉ FERNANDES MOTA — Autorizo o fornecimento de 1/2 (meia) diária, ao servidor acima relacionado, quando do seu deslocamento para o Estado de Goiás, cidade de Cabeceiras, para transporte de mercadorias na Unidade de Revenda local, no dia 18 de outubro de 1993.

FRANCISCO MONTEIRO GUIMARÃES  
Presidente

## SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

## PORTARIA DE 21 DE OUTUBRO DE 1993.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 14.768, de 09 de junho de 1993, e o que consta do resultado final do Concurso Público, conforme Edital nº 144/93-IDR, publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal" nº 180, de 03 de setembro de 1993, e o constante dos Editais nºs 188 e 190/93-IDR, publicados no "Diário Oficial do Distrito Federal" nº 212, de 20 de outubro de 1993,

## RESOLVE:

I — Nomear para o cargo de Perito Criminal, 2ª Classe, Padrão I, da Carreira Policial Civil, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por ordem de classificação no referido Concurso Público, os seguintes candidatos:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
43º	ALEXANDRE RIBEIRO BARNABÉ
61º	GILMAR RODRIGUES MARQUES
70º	IVO MAIA DIAS
72º	LUIZ HENRIQUE RODRIGUES ALVES DE LIMA
108º	CARMEM LUZA MACHADO FARIAS
119º	FRANCISCO ALBERTO RODRIGUES MONTEIRO

II — Os efeitos funcionais desta Portaria retroagirão a 04 de outubro de 1993, não fazendo jus a vencimentos atrasados ou eventuais diferenças destes.

JOÃO MANOEL SIMCH BROCHADO

## DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 14 DE OUTUBRO DE 1993

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "a", da Portaria nº 033/93-SSP, de 21 de junho de 1993,

## R E S O L V E

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 1º, item I, da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, em consonância com o artigo 40, item III, §§ 1º e 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Agente de Polícia, Classe Especial, Padrão III, a EDEZIO JOSÉ DE MORAIS AGUIAR, matrícula nº 21.030-7, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com as vantagens do artigo 192, item II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

SÉRGIO DA NOVA BRANDÃO FRAGA

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO  
FEDERAL**

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1227/93, DE 20 DE OUTUBRO DE  
1993.**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43 item XLIII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.535 de 29 de dezembro de 1976 e tendo em vista o teor do Processo nº 55004405/93.

**RESOLVE:**

Designar os servidores MARIA DAS GRAÇAS MELO PINHEIRO — mat. 284, CRP/DF 1-03211, NELMA MOREIRA MORAES — mat. 369, CRP 829 JOÃO MARCOS RIBEIRO — mat 65-5, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de VISTORIA que atuará no dia 27 de setembro de 1993, junto à Policlínica do Corpo de Bombeiros, para fins de RECRENCIAMENTO.

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

**SECRETARIA DE TRABALHO**

**PORTARIA Nº 06 DE 21 DE OUTUBRO DE 1993**

Inclui representante da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal — EMATER, na Comissão de Negociação, constituída pela Portaria nº 06, de 14 de agosto de 1990.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e considerando o disposto no artigo 2º, do Decreto nº 12.549, de 31 de julho de 1990, c/c os artigos 1º e 2º, da Portaria nº 06, de 14 de agosto de 1990,

**RESOLVE:**

I — Incluir o Senhor JOSUÉ MENDES DO AMARAL, na Comissão de Negociação de que trata a Portaria nº 06, de 14 de agosto de 1990, na qualidade de representante da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal — EMATER.

II — Excluir o Senhor ANGELINO RABELLO DOS SANTOS, da referida Comissão, por não mais fazer parte do Quadro de Empregos Permanentes da Empresa.

III — Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IV — Revogam-se as disposições em contrário.

RENATO RIELLA

Processo nº 170.000.279/93

Interessado: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL — SENAI/DF

Assunto: Dispensa de Licitação.

Com base na Competência estabelecida no art. 36, inciso I, do Decreto nº 14.554, de 30/12/92, ratifico a Dispensa de Licitação em favor do credor acima mencionado, conforme Nota de Empenho nº 93NE 0424, de acordo com o processo em referência e ainda na conformidade do artigo 24, inciso XIII, combinado com o artigo 26 da Lei nº 8.666 de 21/06/93. Publique-se e encaminhe-se a DAG/STb para as providências cabíveis.

Brasília-DF, 22 de outubro de 1993

RENATO RIELLA

Secretário do Trabalho

Processo nº: 040.000.071/93

Nos termos da delegação de competência estabelecida na Portaria nº 001/93-STb, de 08 de fevereiro de 1993,

**CONCEDO**

9,5 (Nove e meia) diárias, no valor de CR\$ 31.197,62 (Trinta e um mil, cento e noventa e sete cruzeiros reais e sessenta e dois centavos), a servidora MÔNICA APARECIDA DE SOUZA, matrícula nº 04.901-6/FSS, prestando serviço nesta Secretaria, referente a despesas com viagem à cidade de Belo Horizonte — MG, no período de 31/10 a 09/11/93, em objeto de serviço.

**CONCEDO**

9,5 (Nove e meia) diárias, no valor de CR\$ 46.796,62 (Quarenta e seis mil, setecentos e noventa e seis cruzeiros reais e cinquenta e dois centavos), a servidora MARLENE PARO MENDONÇA, matrícula nº 36.734-6, desta secretaria, referente a despesas com viagem à cidade de Belo Horizonte — MG, no período de 31/10 a 09/11/93, em objeto de serviço.

Brasília, 22 de outubro de 1993

JOSÉ RIBAMAR LÔBO CASTRO  
Chefe de Gabinete/STb

Processo nº 170.000.205/93

Interessado: CODEPLAN — COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL

Assunto: Dispensa de Licitação.

Com base na Delegação de Competência, de que trata a alínea "a" da Portaria nº 01/91, ratifico a Dispensa de Licitação em favor do credor acima mencionado, conforme Notas de Empenho nº 93NE00421 e 93NE00422, de acordo com o processo em referência e ainda na conformidade do artigo 24, inciso XIII, combinado com o art. 26 da Lei nº 8.666 de 21.06.93. Publique-se e encaminhe-se à DAG/STb para as providências cabíveis.

Brasília-DF, 22 de outubro de 1993

JOSÉ RIBAMAR LÔBO CASTRO  
Chefe de Gabinete/STb

**TRIBUNAL DE CONTAS**

**RESOLUÇÃO Nº 62, DE 21 DE OUTUBRO DE 1993.**

Institui o auxílio-creche e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o artigo 50, inciso XXVII, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução-TCDF nº 38, de 30 de outubro de 1990, e tendo em vista o decidido pelo Egrégio Plenário em Sessão Administrativa de 07/10/93, e o que se apresenta no Processo nº 1.317/82,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica instituído auxílio-creche em favor dos servidores ativos do Tribunal de Contas do Distrito Federal e dos requisitados para os seus serviços, que mantenham sob sua dependência econômica, devidamente comprovada, crianças de até seis anos, matriculadas em creches e pré-escolas, ou, tratando-se de portadores de deficiência, em instituições especializadas apropriadas.

Art. 2º O auxílio-creche consiste no reembolso de importância paga pelo beneficiário, a título de mensalidade escolar, em estabelecimento de sua livre escolha, até o limite máximo de 1,5 UPDF (Unidade Padrão do Distrito Federal) mensais, por dependente.

Art. 3º O reembolso ao beneficiário dar-se-á mediante as seguintes condições:

I - requerimento de inscrição, obtido junto ao Serviço de Cadastro Funcional, do Departamento de Pessoal, conforme modelo anexo;

II - apresentação de comprovante contendo o nome da instituição de ensino, a inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda (CGC) e a autenticação do pagamento efetuado, até o dia 05 de cada mês.

§ 1º A inscrição de dependente poderá ocorrer em qualquer época do ano letivo, observadas as exigências contidas nos itens I e II, devendo ser renovada no início de cada exercício.

§ 2º O Serviço de Cadastro Funcional, do Departamento de Pessoal, procederá à análise da situação do dependente declarado na inscrição, para posterior deliberação do Diretor-Geral de Administração.

§ 3º O dependente será automaticamente desligado do auxílio-creche, no mês em que completar a idade limite de 7 anos.

§ 4º Na hipótese de ambos os pais serem servidores públicos, a percepção do auxílio-creche caberá apenas a um dos cônjuges.

§ 5º No caso de servidor requisitado, a concessão do benefício dar-se-á somente após comprovação de que dele não usufrua no órgão a que pertence.

Art. 4º Havendo qualquer irregularidade na comprovação do pagamento da mensalidade escolar, o reembolso será imediatamente cancelado e apurada a responsabilidade em sindicância.

Art. 5º A apresentação de comprovante fora do prazo fixado no item II do art. 3º desta Resolução, não invalida o direito ao reembolso, desde que solicitado no mesmo exercício.

Parágrafo único - Para fins do reembolso de que trata o caput, serão observados o valor e o mês indicados no comprovante de pagamento, bem como o valor correspondente ao limite máximo para reembolso fixado no mesmo período.

Art. 6º Não será beneficiário deste auxílio o servidor que estiver em licença sem vencimento.

Art. 7º A concessão do benefício obedecerá, ainda, as seguintes regras:

I - Os reembolsos ficam limitados a 12 (doze) mensalidades anuais;

II - Não são reembolsáveis as despesas relativas a materiais escolares, uniformes, transportes, taxas de qualquer natureza, juros, correção monetária e multas por atraso no pagamento da mensalidade.

Art. 8º A concessão do benefício previsto nesta Resolução ficará condicionada à disponibilidade de recursos orçamentários.

Art. 9º Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor-Geral de Administração.

Art. 10 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11 Fica revogada a Resolução-TCDF nº 8, de 10 de setembro de 1986.

Brasília-DF., 21 de outubro de 1993.

**JOSÉ EDUARDO BARBOSA**  
Presidente

A N E X O

TCDF DGA/DP	PAPELETA DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-CRECHE		NÚMERO:
A SER PREENCHIDO PELO REQUERENTE	Requerente:	Cargo:	
	Classe:	Padrão:	Matrícula:
	Unidade de Lotação:	Ramal:	
	Nome do Cônjuge:	SERVIDOR: <input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não	Órgão:
	Beneficiários:	Dt. Nasctº	Parentesco:
	Documentação Comprobatória do Direito: <input type="checkbox"/> Certidão Nasctº <input type="checkbox"/> Recibo ou Nota Fiscal <input type="checkbox"/> Declaração órgão/cônjuge		
	Fundamento Legal da Concessão:		
	FACE AS INFORMAÇÕES ACIMA QUE EVIDENCIAM SEU DIREITO, REQUER O DEFERIMENTO DO PEDIDO.		
	Data:	Assinatura do Requerente:	
	RESERVADO AOS SETORES INSTRUTIVOS		

empreitada por preço global, dos serviços de pavimentação asfáltica no Cruzeiro-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma URBRÁS - URBANIZAÇÃO E PREMOLDADOS LTDA. VALOR: CR\$ 9.743.424,65 (nove milhões, setecentos e quarenta e três mil, quatrocentos e vinte e quatro cruzeiros reais e sessenta e cinco centavos). RECURSOS: Correrão por conta do convênio nº 007/91-SO, publicado em 28.01.91, suplemento, conforme Nota de Empenho nº 1649.1020/93, emitida em 01.10.93. PRAZO: O prazo para execução dos serviços será de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da emissão da competente Ordem de Serviço. DATA DA ASSINATURA: 15.10.93. PELA CONTRATADA: GETÚLIO LEITE SOARES. PELA CONTRATANTE: ARINO OTON DE LIMA. TESTEMUNHAS: SÉRGIO FERREIRA DA SILVA e MARIA DO SOCORRO F. DA SILVA.

**COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP.**  
**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Nº DO PROCESSO: 112.007.414/93. ESPÉCIE: CONTR. EMPRE. SERJU/PRES. 562/93, contrato para execução total, sob o regime de empreitada por preços unitários, dos serviços de: Lote-08 - execução de passeios, inclusive rampas para deficientes, meios-fios e rebaixamento de meios-fios, no SHCGN 708, Plano Piloto-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma CACIL - CONSTRUTORA, URBANIZAÇÃO E OBRAS LTDA. VALOR: CR\$ 4.508.015,00 (quatro milhões, quinhentos e oito mil, e quinze cruzeiros reais). Entretanto de acordo com a Ordem de Serviço nº 166/93-RA I, à Nota de Empenho será de CR\$ 2.254.007,50 (dois milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, sete cruzeiros reais e cinquenta centavos), correspondente a 1ª etapa do cronograma físico-financeiro. RECURSOS: Correrão por conta do convênio nº 031/93-RA I, publicado em 17.08.93, conforme Nota de Empenho nº 1818.0009/93, emitida em 28.09.93. PRAZO: O prazo para execução dos serviços será de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da emissão da competente Ordem de Serviço. DATA DA ASSINATURA: 01.10.93. PELA CONTRATADA: LUIZ RONALDO STARLING TAVARES. PELA CONTRATANTE: ARINO OTON DE LIMA. TESTEMUNHAS: SÉRGIO FERREIRA DA SILVA e MARIA DO SOCORRO F. DA SILVA.

**SECRETARIA DE AGRICULTURA**  
**SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A**  
- SAB -  
**EXTRATO DE ADITIVO**

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ATO UNILATERAL DE PERMISSÃO REMUNERADA DE USO Nº 007/93-ASJUR. PARTES: SAB X ELVIS SILVA MAGALHÃES. OBJETO: PERMISSÃO DE USO. REMUNERAÇÃO: CR\$ 6.785,48 (SEIS MIL, SETECENTOS E OITENTA E CINCO CRUZEIROS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS). VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES A CONTAR DE 12.10.93.

**EXTRATO DE ADITIVO**

ESPECIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ATO UNILATERAL DE PERMISSÃO REMUNERADA DE USO Nº 008/93-ASJUR. PARTES: SAB X ANTONIO ANTENOR V DE SOUZA. OBJETO: PERMISSÃO DE USO. REMUNERAÇÃO: CR\$ 1.013,48 (HUM MIL, TREZE CRUZEIROS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS). VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES A CONTAR DE 12.10.93.

**EXTRATO DE ADITIVO**

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ATO UNILATERAL DE PERMISSÃO REMUNERADA DE USO Nº 009/93-ASJUR. PARTES: SAB X CECÍLIA DE A. SANTOS. OBJETO: PERMISSÃO DE USO. REMUNERAÇÃO: CR\$ 3.950,24 (TRÊS MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA CRUZEIROS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS). VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES A CONTAR DE 12.10.93.

**BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.**  
**EXTRATO**

CONTRATANTE: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. CONTRATADA: RENOMAQUI - RENOVADORA DE MÁQUINAS LTDA. CONTRATO: V TERMO ADITIVO AO CONTRATO DIREC/DESEG-89/055. VIGÊNCIA: 17.10.93 A 16.10.94. ASSINATURA: 15.10.93. VALOR GLOBAL: CR\$ 66.009,60.

CONTRATANTE: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. CONTRATADA: STOK INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CONTRATO: DIRAD/COMAP-93/052. OBJETO: COMPLEMENTAÇÃO DO PAVIMENTO SUPERIOR DO PRÉDIO ONDE FUNCIONA A AGÊNCIA L/2 SUL. LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS DIRAD/COMAP Nº 93/039, DE 27.08.93. VIGÊNCIA: 19.10.93 A 18.11.93. ASSINATURA: 18.10.93. VALOR GLOBAL: CR\$ 9.215.515,20.

**ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS**

**COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP.**  
**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Nº DO PROCESSO: 112.007.641/93. ESPÉCIE: CONTR. EMPRE. SERJU/PRES. 568/93, contrato para execução total, sob o regime de

**BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.  
EXTRATO**

CONTRATANTE: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. CONTRATADA: PS INFORMÁTICA LTDA. CONTRATO: DIRAD/COMAP-93/055. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA DE COMPENSAÇÃO BANCÁRIA E ELABORAÇÃO DE PROJETO E INSTALAÇÃO DE REDE LOCAL COM SERVIDOR NETWARE E SERVIDOR UNIX COM TCP/IP. LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS DIRAD/COMAP N° 93/057, DE 15.09.93. VIGÊNCIA: 21.10.93 A 20.01.94. ASSINATURA: 20.10.93. VALOR GLOBAL: CR\$ 6.636.614,40.

**PROCURADORIA GERAL  
1ª Subprocuradoria**

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

PROCESSO N°: 170.000.050/92 - PARTES: DF/ST X SENAC-DF-SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL. ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio n° 071/92. OBJETO: Por este instrumento fica aditado com o fim de estabelecer recursos ao Convênio n° 071/92, celebrado entre as partes, em 21 de dezembro de 1992, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, de 30 de dezembro de 1992 - Suplemento, objetivando a Cooperação Técnica entre os convenientes na área de capacitação Profissional do trabalhador do Distrito Federal. VALOR: CR\$ 2.138.446,37 (Dois milhões cento e trinta e oito mil, quatrocentos e quarenta e seis cruzeiros reais e trinta e sete centavos), conforme NE n° 0374/93. Dotação Orçamentária: Natureza da Despesa: 349039, Fonte: 000, Programa de Trabalho: 14007002120820001. VIGÊNCIA: Entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da Administração. Data de Assinatura: 04.10.93.

Brasília-DF, 20 de outubro de 1993

**SERAGIL ADMINISTRAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS S/C LTDA  
ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 03**

SERGIO ALBERTO SCHRODER, GILBERTO EDGAR SCHRODER, únicos sócios da sociedade civil SERAGIL ADMINISTRAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS S/C LTDA, com sede em Brasília-DF, à SCS. Quadra 01, Bloco "G" n° 30, conj. 1701 e 1706, resolvem de comum acordo alterar o Contrato Social: Retira-se da sociedade o sócio GILBERTO EDGAR SCHRODER, qualificado no Contrato Social. É admitida na sociedade a Sra. MARLENE SCHRODER que passa a possuir as quotas do ora cedente. O Capital social que era de Cr\$ 2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE CRUZEIROS) passa para CR\$ 10.000,00 (DEZ MIL CRUZEIROS REAIS). Continuam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Social. Brasília, 19.10.1993.

**PREFEITURA DA SQS 311  
EXTRATO DO ESTATUTO**

A Prefeitura da SQS 311 e, para todos os efeitos legais, Associação da Comunidade da 311 Sul-UNISUL, constituindo-se de uma sociedade civil sem fins lucrativos, com sede em Brasília-DF, de duração indeterminada e de caráter eminentemente comunitário. Compõe-se de Assembleia Geral, Conselho Comunitário, Conselho Fiscal, Tesoureiro, Secretário, Diretoria Social e de Divulgação, Vice-Prefeito e o Prefeito o qual a representa, em juízo ou fora dele, ativa e passivamente. O Estatuto poderá ser alterado em Assembleia Geral convocada para esta finalidade, sendo necessário o quorum de 90% (noventa por cento) dos sócios efetivos (condomínios). No caso de extinção da Prefeitura o seu patrimônio será revertido em benefício dos Blocos da SQS 311. Prefeita Maria Eliane Vital Rangel.

(DAR CR\$ 3.800,00)

**ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DAS QNDs, em TAGUATINGA-DF.**

**EXTRATO DO ESTATUTO**

Denominação: Associação dos moradores das QNDs. Foro: Em Brasília. Sede: QND. Jurisdição: QND. Duração indefinida. Finalidade: promoção educativa, integração social, intercâmbio com outras entidades, filantropia. Modo de Administração: Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário, 1º Tesoureiro, 2º Tesoureiro e Diretor Social, não remunerados. A Associação será representada ativa, passiva, judicial e extrajudicial, pelo Presidente e de forma alguma os sócios responderão subsidiariamente, pelos atos, obrigações da entidade. Condições de Dissolução: Através da Assembleia Geral, por deliberação da Maioria. Condições de voto: em primeira convocação, em segunda c/ qualquer número. Destino do Patrimônio: após liquidar o passivo, será doado a entidade congênere, beneficente, esportiva ou religiosa do setor. Reforma do estatuto: O estatuto poderá s/reformado ou alterado com um quorum mínimo de vinte por cento dos associados em primeira cha-

mada, após 30 minutos, em segunda chamada com qualquer quórum. Estrutura Organizacional, Assembleia Geral, Diretoria Executiva, Conselho de Quadra e Conselho Fiscal.

ARNALDO FERREIRA  
PRESIDENTE (DAR CR\$ 5.225,00)

**ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO PARQUE CRUZEIRO DO SUL E NOVA IGUAÇU  
EXTRATO DO ESTATUTO**

(Publicado no DODF de 08.10.93, pág. 32)

**ERRATA**

ONDE SE LÊ: ASSOCIAÇÃO PARQUE CRUZEIRO DO SUL E NOVA IGUAÇU  
LEIA-SE: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO PARQUE CRUZEIRO DO SUL E NOVA IGUAÇU

**BOLSA DE MERCADORIA E FUTURO DE BRASÍLIA  
ALTERAÇÃO DE ESTATUTO**

Conforme assembléia geral realizada em 21.10.93 foram alterados os artigos 1 (um), 7 (sete), 18 (dezoito) e 42 (quarenta e dois). O Parágrafo único do art. 18 foi suprimido. Geraldo Vilaça. Presidente.

(DAR CR\$ 1.187,50)

**INSTITUTO LIBERAL DE BRASÍLIA  
ATA DE REUNIÃO  
REALIZADA NO DIA 14 DE OUTUBRO DE 1993  
NA SEDE DA SOCIEDADE**

Presentes neste ato Prof. Darlan Chama, Presidente do Instituto Liberal de Brasília, S.S. Embaixador José Osvaldo Meira Penna, membro do Conselho de Mantenedores do Instituto e Sr. Leonidas Zelmanovitz também membro do Conselho de Mantenedores do Instituto. Dando início a reunião foram escolhidos o Prof. Darlan Chama para presidir a reunião e o Sr. Leonidas Zelmanovitz para seu secretário. Pelo Sr. Presidente foi apresentado a seguinte pauta: 1) - Relatório de atividades da gestão 1992/1993; 2) - Sugestão de mudança do estatuto; 3) - Eleição de nova Diretoria; 4) - Assuntos gerais. Iniciado o cumprimento da pauta foi apresentado pelo Presidente um Relatório de Atividades, neste Relatório se destacaram as atividades de divulgação na área acadêmica, a divulgação por via postal de matéria produzido por outros institutos, e a dificuldade enfrentada pelo Instituto na busca de apoio financeiro para sua atividade. Feita a leitura do Relatório o mesmo foi aceito pelos membros presentes do Conselho de Mantenedores como representativo do esforço desempenho pelo Presidente em prol do Instituto tendo sido o mesmo parabenizado pelos resultados atingidos vis a vis com os recursos empregados. Logo após o Presidente apresentou uma proposta de mudança no estatuto social alterando - se os artigos oitavo, décimo, e décimo primeiro que passariam a ter a seguinte redação: ARTIGO 8) - COMPETE AO CONSELHO DE MANTENEDORES: INCISO I) - ELEGER O PRESIDENTE DA DIRETORIA - EXECUTIVA. INCISO II) - APROVAR O PROGRAMA E O ORÇAMENTO ANUAL DE TRABALHO QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS PELO PRESIDENTE EM NOVEMBRO DE CADA ANO PARA VIGORAR NO EXERCÍCIO SEGUINTE. ARTIGO 10) - A DIRETORIA - EXECUTIVA DO INSTITUTO LIBERAL DE BRASÍLIA SERÁ COMPOSTA DE UM PRESIDENTE E QUANTOS DIRETORES ESTE INDICAR. PARÁGRAFO PRIMEIRO) - O PRESIDENTE SERÁ ELEITO PELO CONSELHO DE MANTENEDORES PARA UM MANDATO DE UM ANO COMEÇANDO SEMPRE EM OUTUBRO, ADMITIDA E REELEIÇÃO. ARTIGO 11) - COMPETE AO PRESIDENTE DA DIRETORIA - EXECUTIVA. INCISO I) - EXECUTAR AS ATIVIDADES QUE O INSTITUTO SE PROPOR DE ACORDO COM O PROGRAMA APROVADO PELO CONSELHO DE MANTENEDORES. INCISO II) - REPRESENTAR O INSTITUTO EM TODOS OS ATOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS, ATIVA E PASSIVAMENTE, EM JUÍZO E FORA DELE PODENDO CONSTITUIR PROCURADORES. INCISO III) - DESIGNAR DIRETORES PARA FUNÇÕES EXECUTIVAS NO INSTITUTO. Tendo analisado a proposta os membros presentes do Conselho de Mantenedores resolveram por unanimidade aceitar a mesma passando a partir desta data a vigora o estatuto social com as modificações acima descritas. em seguida foi proposta foi pelo Presidente para assumir a presidência do Instituto na Gestão de 1993/1994 o nome do Embaixador José Osvaldo Meira Penna. Tendo sido aceita pelo mesmo e por todos os presente assume nesta data a presidência do Instituto S.S. Embaixador José Osvaldo Meira Penna, que de acordo com as mudanças efetuadas nesta data no estatuto assume pelo prazo de um ano e indicará posteriormente quantos e quais serão seus colaboradores na diretoria. Não tendo mais nenhum assunto a tratar encerrada a reunião com lavratura desta ata por mim, o secretário, e assinada por todos os presente. Brasília Distrito Federal 14 de Outubro de 1993. PROF. DARLAN CHAMA - EMBaixador JOSÉ OSVALDO MEIRA PENNA - LEONIDAS ZELMANOVITZ.

(DAR CR\$ 9.500,00)

01	Oitavo	ADITIVO AO
02	TERMO DE CONVÊNIO Nº	016/92
DISTRITO FEDERAL		
1º DISTRITO FEDERAL Secretaria de Obras		
03 Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central - CODEPLAN		
04	PROCESSO	030.001.876/92
05	DATA ASSINATURA	08.10.93
06	VIGÊNCIA ATÉ	31.12.93
07	VALOR CR\$	590.000,00
ALTERAÇÃO		
<p>08 Por este Termo fica aditado o Convênio 016/92, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL, através da SECRETARIA DE OBRAS e a COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN, objetivando a suplementação de recursos no valor de CR\$ 590.000,00 (quinhentos e noventa mil cruzeiros reais) perfazendo o total de CR\$ 2.338.770,48 (dois milhões trezentos e trinta e oito mil</p>		

setecentos e setenta cruzeiros reais e quarenta e oito centavos) para a prestação de Locação de Equipamentos de Informática.

VALOR POR EXTENSO			
QUINHENTOS E NOVENTA MIL CRUZEIROS REAIS			
DADOS SOBRE A DESPESA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
SECRETARIA DE OBRAS			
PROJETO/ATIVIDADE			TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - %
90/2048/0001 - Desenvolvimento das Ativ. Viárias e Imobiliárias de Arquitetura e Urbanismo			12
ELEMENTO DE DESPESA		FONTE DE RECURSOS	
3490.39.16		000	
NOTA DE EMPENHO			
NÚMERO	VALOR Czf	NÚMERO	VALOR Czf
15	679/93	16	590.000,00
17		18	
19		20	
21		22	
ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DOS CONVENIENTES			
DISTRITO FEDERAL			
23 JOSÉ ROBERTO ARRUDA			
Delegação de Competência expressa no art. 6º Decreto 14554 de 30.12.92			
24 REINALDO MUSTAFA CESAR ABRAHAM LUIZ ANTONIO RAEDER			
Conforme Decisão da Diretoria Colegiada em sua 278ª Reunião de			
TESTEMUNHAS			
		24.09.93	

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FEDF

TERMO DE AJUSTES - TAJ

9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 16/89

PARTES			
11 FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FEDF			
12 COSAL - CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA.			
PROCESSO	DATA ASSINATURA	VIGÊNCIA ATÉ	VALOR Czf
082.006441/89	20.10.93	14.11.94	90.000.000,00
ESPECIE		LICITAÇÃO	
Complementação de Recursos			
OBJETO E CONDIÇÕES ESPECIAIS			
Este Termo tem por objetivo complementar re cursos no valor de CR\$ 90.000.000,00 (noventa milhões de cru zeiros reais) ao Contrato nº 16/89, firmado em 14.11.89 en tre esta FEDF e a COSAL - Construções e Saneamento Ltda, cu ja finalidade refere-se à execução das obras destinadas à construção da Escola Técnica Industrial de 2º grau de Bra sília/DF.			
Permanecem inalteradas e ficam ratificadas as demais disposições do Contrato ora aditado.			
VALOR POR EXTENSO			
NOVENTA MILHÕES DE CRUZEIROS REAIS.			
DADOS SOBRE A DESPESA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL			
PROJETO/ATIVIDADE			TAXA DE ADM. %
2184-0001			
ELEMENTO DE DESPESA		FONTE DE RECURSOS	
459051		32000534	
NOTA DE EMPENHO			
NÚMERO	VALOR Czf	NÚMERO	VALOR Czf
3620/93-FEDF	90.000.000,00		
ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DAS PARTES E/OU INTERVENIENTES			
11 MARCO ANTONIO DE MORAES		12 ROGÉRIO GUERRA ANDRADE	
Diretor Executivo		Sócio	
TESTEMUNHAS			
ÁGUIDA MARIA VÍTOR		WALTER GOMES DE SOUSA	
Publicação: FEDF			

## EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

### SINDICATO DOS AGENTES DE TRÂNSITO DO DF EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Deliberativo do SINATRAN, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 63 letra "d" do Estatuto, convoca todos os associados com direito a voto para em Assembléia Geral Ordinária procederem à eleição no dia 12 de novembro de 1993 da Diretoria Executiva, Conselhos Deliberativo, Fiscal e Informativo para o triênio

1994/1996. Brasília-DF, 12 de outubro de 1993, WALTER RAMOS SALGADO FILHO-Presidente.

(DAR - CR\$ 1.900,00)

### ASSOCIAÇÃO DOS INSPETORES SANITÁRIOS E DE SAÚDE DE BRASÍLIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Associação dos Inspectores Sanitários e de Saúde de Brasília, no uso das atribuições que lhe confere os art. 16 e 17 do Estatuto da Entidade, convoca os associados para a Assembléia Extraordinária a realizar-se no dia 1º de novembro de 1993 às 9:00 horas, 1ª convocação com 2/3 dos associados e 9:30 horas 2ª convocação com qualquer número de associados. A Assembléia será realizada no Auditório da Inspetoria de Saúde de Brasília, situada no SAIS, lote 10, para deliberar sobre autorização para aquisição de imóvel (sala) e assuntos gerais. Brasília-DF, 22 de outubro de 1993. ROBSON LUIZ ALMEIDA DA SILVA, Presidente.

(DAR - CR\$ 4.275,00)

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS CONCURSO PÚBLICO PARA PERITO CRIMINAL EDITAL Nº 192/93-IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o constante no Edital nº 060/91-IDR, publicado no DODF nº 070 de 15/04/91, nos termos do ofício nº 4887 - 2ª - T.C/Tribunal de Justiça do Distrito Federal, torna público que ficam sem efeito as observações indicadas nos nomes dos candidatos abaixo, constante do Edital nº 144/93-IDR, publicado no DODF nº 180, de 03/09/93, relativo ao Mandato de Segurança nº 5261/92 - 3ª VFPDF.

Nº INSC.	NOME DO CANDIDATO	MÉDIA	CLAS
218	Alexandre Ribeiro Barnabé	89,72	43º
111	Ivo Maia Dias	88,64	70º

Brasília, 22 de outubro de 1993  
JOSEPHINA DESOUNET BAIOCCHI  
Superintendente

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL DEx - CPL AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS: Nº 059/93 - FEDF

ABERTURA: 09/11/93 às 15:00 horas

OBJETO: Contratação de empresa especializada à realização de cursos à distância, para professores, por instituições especializadas, com a utilização de módulos instrucionais (ou similar), e que permitam auto-aprendizagem. GRUPO: 97

O respectivo Edital poderá ser adquirido mediante o pagamento de CR\$ 7,00 cada folha do Edital e Anexos, no Edifício Sede da Fundação Educacional do DF - SGAN 607, Projeção "D", sala 219, de 10:00 às 12:00 horas e de 14:30 às 16:30 horas, até o dia 05 de novembro de 1993.

Brasília, 19 de outubro de 1993.  
LUCY ARANTES DE CARVALHO  
Comissão Permanente de Licitação  
Presidente Substituta

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL DEx - CPL

TOMADA DE PREÇOS: nº 060/93 - FEDF

ABERTURA: 16.11.93 às 10:00 horas

OBJETO: Recuperação de Instrumentos Musicais  
GRUPO: 97

O respectivo Edital poderá ser adquirido mediante o pagamento de CR\$ 7,00 cada folha do Edital e Anexos, no Edifício Sede da Fundação Educacional do DF - SGAN 607, Projeção "D", Sala 219, de 10:00 às 12:00 e de 14:30 às 16:30, até o dia 11/11/93.

Brasília, 20 de outubro de 1993.  
MARIA DEOLINDA VALENÇA DA CRUZ  
Comissão Permanente de Licitação  
Presidente

**SECRETARIA DE SAÚDE  
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÕES**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 400/93** — Prestação de serviços de plastificação de quadros.  
**DATA DE ABERTURA:** 12.11.93 às 08:30 horas.

**TOMADA DE PREÇOS Nº 401/93** — Prestação de válvula de descarga de metal cromado 1.1/2" e outros, perfazendo o total de 07 itens.  
**DATA DE ABERTURA:** 12.11.93 às 09:30 horas.

**TOMADA DE PREÇOS Nº 402/93** — Aquisição de lâmpada de halogênio c/contato nas duas extremidades opostas 220/650W e outros, perfazendo o total de 03 itens.  
**DATA DE ABERTURA:** 12.11.93 às 10:30 horas.

**TOMADA DE PREÇOS Nº 403/93** — Aquisição de agitador de plaquetas.  
**DATA DE ABERTURA:** 12.11.93 às 14:30 horas.

**TOMADA DE PREÇOS Nº 404/93** — Aquisição de ecran 15X30 para radiografia dentária.  
**DATA DE ABERTURA:** 16.11.93 às 08:30 horas.

**TOMADA DE PREÇOS Nº 405/93** — Aquisição de solução anti-coagulante A.C.D. fórmula A 500ML.  
**DATA DE ABERTURA:** 16.11.93 às 09:30 horas.

**TOMADA DE PREÇOS Nº 406/93** — Aquisição de disquete de 5 1/4-FD/DO CX C/10 unidades p/micro-computador e outro.  
**DATA DE ABERTURA:** 16.11.93 às 10:30 horas.

Maiores informações estão contidas no Edital a disposição dos interessados, no Ed. Super Center Venâncio 2.000, Bloco "B"-60, Sala 340, nos horários das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:00 horas, nos dias úteis.

Brasília, 22 de outubro de 1993.

EMÍLIO GONÇALVES DO N. JÚNIOR

Presidente/CPL

**SECRETARIA DE OBRAS  
NOVACAP  
SERVIÇO DE CADASTRO E LICITAÇÃO  
"COMUNICADO"**

Comunicamos as firmas e autônomos que a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil — NOVACAP, localizada no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", estará fazendo uma pré-qualificação no dia 10 de novembro de 1993 — às 15:00 horas, destinado à contratação de veículos, máquinas, caminhões basculantes e caminhões coletores de lixo, para prestação de serviços em áreas do Plano Piloto e Cidades-Satélites de Brasília-DF.

Todas e quaisquer informações sobre o Edital poderão ser obtidas na Comissão de Cadastro e Licitação, localizada no Conjunto Sede da NOVACAP, Bloco "A" 1º andar.

Brasília, 20 de outubro de 1993.

APARÍCIO FERREIRA BASTOS  
Serviço de Cadastro e Licitação/Pres.

**SECRETARIA DE OBRAS  
NOVACAP  
SERVIÇO DE CADASTRO E LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 117/93-SECAL**, PARA EXECUÇÃO TOTAL SOB O REGIME DE EMPREITADA, POR PREÇO GLOBAL, DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO POSTO DE SAÚDE, EM PEÇAS DE ARGAMASSA ARMADA, FORNECIDAS PELA NOVACAP, NO RIACHO FUNDO, NÚCLEO BANDEIRANTE — DF.  
**Abertura:** 11/11/93 — Horário: 09:00

**TOMADA DE PREÇOS Nº 118/93-SECAL**, PARA EXECUÇÃO TOTAL SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DA

**OBRA DE CONSTRUÇÃO DO POSTO DE SAÚDE EM PEÇAS DE ARGAMASSA ARMADA, FORNECIDAS PELA NOVACAP, NO RECANTO DAS EMAS — DF.**

**Abertura:** 11/11/93 — Horário: 15:00

Chamamos a atenção das empresas interessadas nas TOMADAS DE PREÇOS em epígrafe, que as mesmas tiveram suas datas de Abertura ADIADAS.

Brasília, 22 de outubro de 1993.

APARÍCIO FERREIRA BASTOS  
SERVIÇO DE CADASTRO E  
LICITAÇÃO/PRES.

**SECRETARIA DE OBRAS  
S.O. — NOVACAP  
SERVIÇO DE CADASTRO E LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 130/93-SECAL**, PARA EXECUÇÃO TOTAL, SOB O REGIME DE EMPREITADA, POR PREÇOS UNITÁRIOS DE IMPLANTAÇÃO DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS, NO SH/N QI-13 CONJUNTO 05 E QI 11 CONJUNTO 08, EM BRASÍLIA — DF.

**Abertura:** 12/11/93 — Horário: 09:00

Chamamos a atenção das empresas interessadas na Tomada de Preços em epígrafe, que a mesma será realizada no dia e horário acima citado, na Sala de licitação da Comissão de Licitação da NOVACAP, situada no Setor de Áreas Públicas Lote "B" em Brasília — DF.

Brasília, 22 de outubro de 1993.

APARÍCIO FERREIRA BASTOS  
SERVIÇO DE CADASTRO E  
LICITAÇÃO/PRES.

**EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL  
DO DISTRITO FEDERAL  
VINCULADA À SECRETARIA DE AGRICULTURA/GDF**

**AVISO**

**EDITAL Nº 003/91-EMATER/DF** — TOMADA DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE COMPUTADORES, PERIFÉRICOS E MÓVEIS PARA INFORMÁTICA.

O Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio da EMATER/DF de acordo com a Legislação em vigor faz público, para conhecimento dos interessados, que às 10:00 horas do dia 09 de novembro de 1993, na sala P3, Auditório da Empresa, localizada no Setor de Áreas Isoladas Norte — SAIN — Parque Rural Edifício-sede da EMATER/DF, reunirão-se a Comissão de Licitações da EMATER/DF, a fim de proceder o exame da documentação e receber as propostas referente ao fornecimento de computadores, periféricos e móveis para informática, conforme discriminado no Anexo I do Edital em epígrafe.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, na sala M-2 da EMATER/DF, no endereço acima citado, no horário de 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 18 horas.

Brasília-DF, 22 de outubro de 1993

ORLANDO PAULA MOREIRA FILHO  
Chefe do NUMAP  
EMATER/DF

**EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO  
DISTRITO FEDERAL  
VINCULADA À SECRETARIA DE AGRICULTURA DO DISTRITO  
FEDERAL**

**AVISO**

**EDITAL Nº 004/93 — EMATER/DF** — TOMADA DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULO AUTOMOTOR

O Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal EMATER/DF, de acordo com a Legislação em vigor faz público para conhecimento dos in-

interessados, que às 8:30 horas do dia 09 de novembro de 1993, na sala P3, Auditório da Empresa, localizada no Setor de Áreas Isoladas Norte — SAIN Parque Rural, Edifício Sede da EMATER/DF, reunir-se-á a Comissão de Licitações da EMATER/DF a fim de proceder o exame da documentação e receber as propostas referente ao fornecimento de veículo automotor, conforme discriminado no Anexo do Edital em epígrafe. O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Sala M-4 da EMATER/DF, no endereço citado, no horário de 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 18 horas.

Brasília-DF, em 22 de outubro de 1993.

**ORLANDO PAULA MOREIRA FILHO**  
Chefe do NUMAP  
EMATER/DF

**BRB — BANCO DE BRASÍLIA S.A.**  
**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O BRB — BANCO DE BRASÍLIA S.A., através da Coordenadoria de Administração de Material, Patrimônio e Serviços — COMAP, torna pública a Inexigibilidade de Licitação para a aquisição de Kit de expansão de 112 (cento e doze) linhas TALKER FAX: 208 para 224 (duzentos e vinte e quatro) linhas TALKER FAX: 308, com a empresa GMK INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA., em conformidade com o disposto no art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93 de 21/06/93. Processo nº 041.000.579/90.

**SERVENG CIVILSAN S/A**  
**LICENÇA DE OPERAÇÃO**

SERVENG-CIVILSAN S/A — Empresas Associadas de Engenharia. Torna público que recebeu do IEMA/SEMATEC a LICENÇA de Operação, por 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) dias, para a atividade de lavras Calcário na Fazenda Palmeira interseção do Ribeirão Palmeira com a DF 205, KM 18 — Sobradinho — DF.

(DAR — CR\$ 1.662,50)

**PIQUET VEÍCULOS LTDA**  
**LICENÇA DE OPERAÇÃO**

Torna público que requereu ao IEMA/SEMATEC a LICENÇA DE OPERAÇÃO, para a atividade de exploração de cascalho, em área sob a jurisdição da Administração Regional do Guará, contíguo a terreno de propriedade da Comunhão Espírita de Brasília. Não foi determinado estudo de Impacto Ambiental.

(DAR — CR\$ 2.137,50)

**SOLANGE MARIA OLIVEIRA DE DEUS**  
**— COMUNICADO —**

SOLANGE MARIA OLIVEIRA DE DEUS, inscrita no CGC nº 33.488.370/0001-79 inscrita no GDF sob o nº 07.115.791-3 comunica que foi extraviado de seu estabelecimento localizado à QNO 17 Conj. 35 Lote 06 — Ceilândia-DF, 01 talão de notas fiscais série C-1 de nºs 001 a 050, sendo que as notas fiscais de nºs 001 a 003 já haviam sido emitidas.

(DAR CR\$ 1.900,00)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE TÉCNICO DE  
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA — ÁREA ADMINISTRAÇÃO GERAL  
ESPECIALIDADE I — AGENTE ADMINISTRATIVO

CURSO DE FORMAÇÃO — ETAPA II  
EDITAL Nº 191 /93-IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o Edital nº 153/93-IDR, publicado no DODF nº 190 de 20/09/93, torna público que ficam excluídos do Curso de Formação — Etapa II, por não terem atingido o percentual de 80% (oitenta por cento) de frequência, conforme o disposto na letra "a" do subitem 4.2 do Edital 153/93-IDR, os candidatos da clientela pública abaixo relacionados:

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
3918	Ana Paula Paradela Remy
7213	Cleuba Maria Cardoso Souza
2007	Alcira Santos Ribeiro
8440	Anelizia Gonçalves Rodrigues
1608	Carlos César Rocha
747	Gilberto Ferreira Costa
1488	Gisleide Maria da Costa
1282	Gláucie Valéria Souza Lima
5206	Leide Ferreira Barbosa
1633	Leila de F. S. Carvalho
6086	Marcelo Araújo Abe
6684	Maria de Fátima Elvira dos Santos
6592	Maria Francilma R. de Oliveira
1541	Rosana de Oliveira Pires Bonow
9147	Rosimary Souza da Silva
445	Sandra Marta de S. Mota
717	Sílvia Rodrigues do Nascimento
4544	Tânia Mara Eller da Cruz
2939	Thiagc Meireles Patti
653	Maria Idalina da Silva
7079	Leonardo Paulo de Oliveira
2011	Marco Antonio Lima Lincoln
1866	Paulo Donizete Cardoso
3436	Ana Lúcia Rosa Raposo
5780	Cristiane Ferreira Rolim
7166	Eliane Doro dos Anjos
3723	Eliete Pereira Gomes
260	Francisco Cícero Monteiro Granjeiro
2311	Márcia Cristina do N. Vale
7539	Romero de Oliveira Silva
6628	Roseanne Maria Oliveira Morato

Brasília, 21 de outubro de 1993

**JOSEPHINA DESOUNET BAIOCCHI**  
Superintendente

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

DEX — CEL

"ERRATA"

Referente: Tomada de Preços 007/93 — CEL/FEDF

A Comissão Especial de Licitação comunica a todos os interessados na Tomada de Preços nº 007/93 —CEL/FEDF que o item 2.1.1, alínea "m" saiu com incorreção:

Onde se lê: OET = Exigível Total  
Passivo Circulante

Leia-se: OET = Exigível Total  
Ativo Total

Brasília, 21 de outubro de 1993.

**RENATO ARAÚJO JÚNIOR**  
Comissão Especial de Licitação  
Presidente

Republicado por haver saído com incorreção do DODF de 22.10.93  
pág.52.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PALÁCIO IMPERADOR D. PEDRO II

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO DE  
OFICIAIS COMPLEMENTARES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO  
DISTRITO FEDERAL.

E D I T A L

O CORONEL QOBM DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares, torna público que estarão abertas, as inscrições ao CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO DE OFICIAIS COMPLEMENTARES do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para ambos os sexos, nas especialidades de Administração, Análise de Sistema (Processamento de Dados), Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Direito, Enfermagem, Engenharia Civil, Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica, Engenharia Química, Física, Nutrição, Pedagogia, Psicologia e Serviço Social, obedecendo-se ao princípio do voluntariado e de acordo com as normas legais e regulamentares aplicáveis, nos termos do presente EDITAL.

1. REQUISITOS
  - 1.1. Ser brasileiro nato;
  - 1.2. Possuir idade máxima de 36 (trinta e seis) anos, na data da inclusão;
  - 1.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
  - 1.4. Estar em dia com o Serviço Militar obrigatório, se candidato do sexo masculino;
  - 1.5. Possuir escolaridade superior, correspondente à especialidade a qual pretenda concorrer;
  - 1.6. Ter a altura mínima de 1,60m, se do sexo feminino, e de 1,65m, se do sexo masculino;
  - 1.7. Não possuir antecedentes criminais ou morais que contra-indiquem seu ingresso na Corporação;
  - 1.8. Possuir aptidão física, de saúde e intelectual, compatível com as funções de natureza Bombeiro-Militar.
  - 1.9. Se militar ou ex-militar de outra Corporação, não estar respondendo a processo nem haver sido condenado por crime militar, nem haver sido excluído ou licenciado a bem da disciplina.
2. DOCUMENTOS
  - 2.1. Para Inscrição
    - 2.1.1. Carteira de Identidade (fotocópia autêntica da);
    - 2.1.2. 02 (duas) fotos 3X4, recentes, de frente;
    - 2.1.2. Recibo da Taxa de Inscrição, no valor de CRS 1.500,00 (Hum mil e quinhentos cruzeiros reais), paga em qualquer agência do Banco de Brasília - BRB, através de Documento de Arrecadação - DAR;
    - 2.1.4. Diploma de Graduação de Nível Superior, de duração plena, em habilitação no setor correspondente à área de inscrição; ou Certidão de Colação de Grau, visada quando for o caso pelo Inspetor Federal da Faculdade, e a prova de haver apresentado o diploma para registro na repartição federal competente, e respectivo histórico escolar. (fotocópia autenticada).
  - 2.2. Para Inclusão (fotocópias autenticadas):
    - 2.2.1. Carteira de Identidade;
    - 2.2.2. Certidão de Nascimento ou Casamento;
    - 2.2.3. Título Eleitoral, com comprovante de votação na última eleição;
    - 2.2.4. Se do sexo masculino, Certificado de Reservista;
    - 2.2.5. Nada Consta, nas áreas civil, criminal e de protestos;
    - 2.2.6. CIC/CPF;
    - 2.2.7. Cartão do PIS ou do PASEP, se tiver.
3. INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas pela Diretoria de Pessoal, através da Seção de Seleção, Ingresso e Identificação, nos horários de 08:30 horas às 11:30 horas e de 13:30 horas às 16:30 horas, de segunda-feira à sexta-feira, nos Quarteis da Primeira Companhia Regional de Incêndio da Asa Sul, situado no Setor Policial Sul, e do Segundo Batalhão de Incêndio, situado em Taguatinga Centro.
4. NÚMERO DE VAGAS
  - a) Administração - 01(uma) Vaga.
  - b) Análise de Sistema (Processamento de Dados) - 01(uma) Vaga.

- c) Ciências Contábeis - 01(uma) Vaga.
- d) Ciências Econômicas - 01(uma) vaga.
- e) Direito - 03(três) vagas
- f) Enfermagem - 01(uma) vaga.
- g) Engenharia Civil - 02(duas) vagas
- h) Engenharia Elétrica - 01(uma) vaga.
- i) Engenharia Mecânica - 02(duas) vagas
- j) Engenharia Química - 01(uma) vaga.
- l) Física - 01(uma) vaga.
- m) Nutrição - 01(uma) vaga.
- n) Pedagogia - 01(uma) vaga.
- o) Psicologia - 03(três) vagas
- p) Serviço Social - 01(uma) vaga.

5. REMUNERAÇÃO

A remuneração inicial, qualquer que seja a especialidade, será correspondente a do Posto de 2º Tenente QOBM do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

6. PROCESSO SELETIVO

Processo Seletivo contará com as seguintes etapas:

6.1. ETAPA I - Provas Escritas

(Eliminatórias e Classificatórias)

- 6.1.1. As provas escritas serão realizadas em local a ser indicado no dia 08/11/93 na ACADEMIA DE BOMBEIROS de acordo com Calendário em anexo;
- 6.1.2. A prova escrita de conhecimentos Profissionais tem como propósito a verificação da formação básica e profissional do candidato. A prova de Expressão Escrita tem como propósito a verificação da capacidade de expressão escrita do candidato, na língua portuguesa;
- 6.1.3. A prova escrita de conhecimentos profissionais constará de questões elaboradas de acordo com programa a ser distribuído por ocasião da inscrição do candidato;
- 6.1.4. A prova de expressão escrita será constituída de uma redação, cujo tema versará sobre assunto de importância, ou da atualidade, digno de registro;
- 6.1.5. Inicialmente serão corrigidas as provas de expressão Escrita dos candidatos aprovados com as maiores notas na prova escrita de conhecimentos profissionais, em número até o quinto das Vagas estabelecidas;
- 6.1.6. A nota mínima para a aprovação em cada prova escrita será 25 (vinte e cinco) numa escala de 0 (zero) a 100 (cem), ficando o candidato sujeito ao critério da classificação, em função da média constante do item 6.1.8.;
- 6.1.7. Caso o número de questões da prova escrita de conhecimentos profissionais não permita a obtenção exata da nota mínima, prevalecerá, como mínima, a nota imediatamente inferior;
- 6.1.8. A média das provas escritas será calculada pela fórmula:
 
$$ME : \frac{3 CP + 2EE}{5}$$
 onde:
 

ME : Média das provas escritas, aproximada a décimos;

CP : Nota da prova escrita de conhecimentos profissionais; e,

EE : Nota da prova de expressão escrita.

6.2. ETAPA II - Exames Biométricos e Físicos  
(Eliminatórios)

6.2.1. Nos Exames Biométricos e Físicos serão exigidos os valores, Índice e resultados mínimos constantes do presente EDITAL que será entregue no ato da inscrição, mediante provas que serão realizadas nas dependências da Academia do Bombeiro-Militar do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal;

6.2.2. Para a realização dos Exames Físicos, será exigida a apresentação de atestado médico de que o candidato não sofre de qualquer moléstia que contra-indique a prática de exercício físicos;

As tarefas estabelecidas para o exame físico são as seguintes:

a) MASCULINO

- Abdominal (em 1 minuto)..... 18;
- Meio sugado (em 1 minuto)..... 11;
- Flexão de braços sobre o solo (sem tempo).....09;
- Corrida (em 12 minutos).....1800m.

b) FEMININO

- Abdominal (em 1 minuto)..... 14;
- Meio sugado (em 1 minuto)..... 09;
- Corrida (em 12 minutos)..... 1600m.

OBSERVAÇÕES

As tarefas serão realizadas em 02 (dois) dias consecutivos, na seguinte ordem:

- 1º dia : Meio sugado e Abdominal;
- 2º dia : Corrida.

6.3. ETAPA III - Exames Médicos  
(eliminatórios)

Nos Exames Médicos, de caráter eliminatório, serão observadas as exigências estipuladas pela Diretoria de Saúde do CBMDF, devendo ser realizados pelo Serviço de Saúde da Corporação ou por entidade(s) conveniada(s).

6.4. ETAPA IV - Exame Psicotécnico  
(Eliminatório)

O Exame Psicotécnico, também, tem o caráter eliminatório e será realizado de modo a apurar o perfil psicológico adequado ao exercício das funções inerentes a cada especialidade.

7. DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO

Será eliminado o candidato que:

- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para execução de quaisquer das questões das PROVAS ESCRITAS - ETAPA I;
- b) utilizar-se de quaisquer meios ilícitos ou não permitidos pela Comissão, nas provas de todas as etapas do Processo Seletivo;
- c) cometer, durante todo o Processo Seletivo, atos de indisciplina;
- d) faltar a qualquer das provas constantes de todas as ETAPAS do Processo Seletivo, quaisquer que sejam os motivos, por relevantes que sejam;
- e) for reprovado na ETAPA I - PROVAS ESCRITAS ETAPA I, conforme subitem 6.1., ou não obter classificação na referida etapa;

f) não alcançar os pontos, índices e resultados dos mínimos aos quais se refere o subitem 6.2 na ETAPA II - Exames Biométricos e Físicos, ou deixar de apresentar o Atestado Médico a que se reporta o subitem 6.2.2;

g) não for considerado "APTO" na ETAPA III - Exames Médicos;

h) não for recomendado na ETAPA VI - Exame Psicotécnico;

i) fazer declaração falsa ou inexata, deixar de apresentar a documentação exigida ou apresentar quaisquer documentos com falsidade ou irregularidade.

8. CALENDÁRIO E LOCAL DOS EXAMES

O Calendário e o local dos Exames encontram-se no ANEXO ÚNICO, do presente EDITAL.

9. CLASSIFICAÇÃO

9.1. A classificação dar-se-á por ordem decrescente das médias obtidas na ETAPA I - PROVAS ESCRITAS, subitem 6.1.8;

9.2. Havendo empate, observar-se-á, pela ordem, um dos seguintes critérios para desempate, entre candidatos:

- a) quem obtiver maior nota na Prova de Conhecimentos Profissionais;
- b) ser militar da ativa de uma das Forças Armadas ou Forças Auxiliares do País, com preferência, havendo mais de um, para o que contar com maior tempo de serviço ativo;
- c) contar com maior tempo de serviço público militar não estando na atividade;
- d) contar com o maior tempo de serviço público civil;
- e) ser mais idoso, dentro do limite máximo estabelecido no presente EDITAL.

10. VALIDADE DO CONCURSO

O presente concurso terá validade apenas para o preenchimento das vagas estabelecidas para o ano de 1994.

11. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

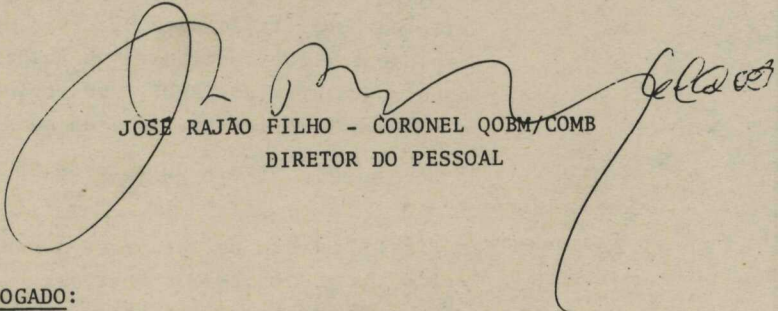
11.1. Os candidatos aprovados e classificados dentro do número do limite de vagas oferecidas serão incluídos no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, na qualidade de 2º Tenente Estagiário/Complementar, matriculados no Curso de Habilitação para Oficiais do Quadro Complementar que funcionará na Academia de Bombeiro-Militar do CBMDF, com regime, conteúdo e carga-horária previstos em suas normas próprias que terá a duração de 06 (seis) meses.

11.2. Ao final do Curso de que trata o subitem anterior, os militares que obtiverem aproveitamento serão promovidos e nomeados Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, na patente de 2º Tenente QOBM/Complementar e estarão aptos a desenvolver as atividades características da especialidade;

11.3. Não haverá segunda chamada para qualquer das provas do Concurso;

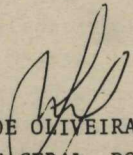
- 11.4. Não se concederá revisão de prova aos candidatos, no Processo Seletivo e no Estágio de que trata o subitem 11.1., depois de registrado o resultado em ata própria;
- 11.5. Os candidatos aprovados na ETAPA I do Processo Seletivo e não classificados ficarão cadastrados na Diretoria de Pessoal, podendo, no prazo de validade do presente Concurso e dentro das necessidades e conveniências da Corporação, ser convocados, na estrita ordem de classificação;
- 11.6. A Taxa de Inscrição para o Processo Seletivo, uma vez paga, não poderá ser devolvida;
- 11.7. Os avisos referentes ao Concurso serão publicados no Diário Oficial do Distrito Federal;
- 11.8. As disposições contidas no presente EDITAL serão entregues no ato da inscrição, aos candidatos;
- 11.9. Os programas estabelecidos para cada especialidade os candidatos receberão por ocasião da inscrição;
- 11.10. A inscrição no Concurso implica no conhecimento e na aceitação, por parte do candidato, de todas as normas contidas no presente EDITAL;
- 11.11. Não serão aceitas inscrições por via postal;
- 11.12. Serão admitidas inscrições feitas através de procuradores, munidos de poderes específicos, desde que satisfeitas as demais exigências prescritas no presente EDITAL e no Manual do Candidato;
- 11.13. As despesas com transporte, alimentação, alojamento e outras similares, durante a realização das atividades do Concurso, correrão por conta do candidato;
- 11.14. Eventuais direitos de ação contra atos relativos ao presente Concurso prescreverão dentro de 01 (um) ano, a contar da data da publicação ou da ciência, pelo candidato, de cada ato, salvo se outro prazo estiver prescrito em lei;
- 11.15. Os casos omissos no presente EDITAL serão resolvidos pelo Comandante Geral da Corporação;
- 11.16. Será tornado sem efeito o ato de nomeação do candidato que, no ato de sua apresentação para posse, não satisfizer às exigências contidas no presente EDITAL.

Brasília-DF, 21 de outubro de 1994.

  
 JOSÉ RAJÃO FILHO - CORONEL QOBM/COMB  
 DIRETOR DO PESSOAL

HOMOLOGADO:

Em 21.10.93.

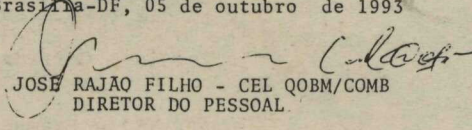
  
 LUIZ UBIRATAN DE OLIVEIRA - CORONEL QOBM/COMB  
 COMANDANTE GERAL DO CBMDF

CONCURSO PUBLICO PARA INGRESSO NO QUADRO COMPLEMENTAR DE OFICIAIS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

C A L E N D Á R I O

E V E N T O	DATA / HORA	LOCAL RESPONSÁVEL
Publicação do Edital	até 25/10	D.O.D.F / DP
Divulgação	25/10 a 05/11	Assessoria Com. Social
Inscrições	01/11 a 05/11	2º BI - Taguatinga 1º CRI - Asa Sul
Concentração	08/11 - 10:00	A B M
Exame Intelectual	16/11	A ser determinado
Divulgação Resultado Intelectual	18/11	ABM - IMPRENSA
Concentração	19/11 - 08:00	A B M
Exame Físico e Biométrico	23/11 a 24/11	A B M
Exame Psicológico	29/11 a 30/11	A B M
Exame Médico	01/12 a 03/12	POLICLINICA
Divulgação Resultado Final	10/12	A B M
Apresentação Aprovados à D.E.I./Inclusão.	24/01/94	DIRETORIA DE PESSOAL

Brasília-DF, 05 de outubro de 1993

  
 JOSÉ RAJÃO FILHO - CEL QOBM/COMB  
 DIRETOR DO PESSOAL

SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DO VESTUÁRIO DE BRASÍLIA  
 RESULTADO DE ELEIÇÃO

Em cumprimento ao disposto no § 2º do artigo 532 da CLT, o Sindicato das Indústrias do Vestuário de Brasília, torna público o resultado do Pleito Eleitoral realizado no dia 18 de outubro de 1993, para o triênio 1993/1996.

DIRETORIA

- Presidente : JOÃO DE LIMA CORDEIRO FILHO
- 1º Vice-Presidente: WALQUIRIA PEREIRA AIRES
- 2º Vice-Presidente: GRIMALDO FERREIRA
- 1º Secretário : CARLOS DA SILVA FONSECA
- 2º Secretária : MARTHA LEMOS DE LIMA
- 1º Tesoureiro : HÉLVIO TARCÍSIO DE ARAUJO
- 2º Tesoureiro : OMAR CURSINO DE MORAES

SUPLENTES

- LUIZ CARLOS MONTEIRO GUIMARÃES
- MARLI RODRIGUES DE LIMA E FERREIRA
- JOSÉ PAULINO FILHO
- SALVADOR RODRIGUES DA ROCHA
- MAURO SIRIO SIMON
- JOSÉ V. MACHADO ELIAS
- PAULO CÉLIO DA S. SILVA

CONSELHO FISCAL

- |                          |                           |
|--------------------------|---------------------------|
| <b>EFETIVOS</b>          | <b>SUPLENTES</b>          |
| - SHIGUERU HAYASHI       | - LUCIANO DE L. RODRIGUES |
| - RONAN DE CASTRO MACEDO | - JONATAS VIANA FILHO     |
| - PAULO ANTÔNIO DA SILVA | - CRISTIANE R. DE MOURA   |

DELEGADOS REPRESENTANTES JUNTO A FIBRA

- |                                |                               |
|--------------------------------|-------------------------------|
| <b>EFETIVOS</b>                | <b>SUPLENTES</b>              |
| - JOÃO DE LIMA CORDEIRO FILHO  | - SONIA REGINA DO S. KORTE    |
| - MARIA TEREZINHA P. BERNARDES | - MARIA DAS GRAÇAS DE L. LINS |

Brasília-DF, 19 de outubro de 1993.  
 MARIA TEREZINHA PARANAIBA BERNARDES

Presidente